



# Oxi-Solda

Oxi Comércio de Gases Industriais Ltda - ME

**Fone (14) 3351-5113**

Av. Dr. Simão, 708 - Vila Tibiriçã - CEP 18800-000 - Piraju/SP

CNPJ 07.650.868/0001-86

INSC. EST. 537.079538.116

Data: 17/06/2014.

A

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Att.

DEPTO. COMPRAS

Orcamento de produtos

| Descrição               | Quantidade<br>Cilindros | Quantidade<br>em m³ | Valor<br>m³ | Total     |
|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------------|-----------|
| Carga oxigênio 10m³     | 300                     | 3.000               | 16,80       | 50.400,00 |
| Carga oxigênio 1m³      | 260                     | 260                 | 60,00       | 15.600,00 |
| Concentrador (12 meses) |                         |                     |             | 5.400,00  |

71.400,00

Validade da proposta: 90 dias

Sem mais, para o presente.

Atenciosamente.

OXI COM. DE GASES INDS. LTDA - ME  
AV. DR. SIMÃO, 708 - TIBIRIÇÃ  
FONE: 3351-5113 - PIRAJU - SP

ELETRO SOLDAS

O R Ç A M E N T O

Nº 000940

AV. DR. JOSE GUIMARAES TONI, 645 / 17505336 - Marília - SP

Fone/Fax: (14) 3413-5911

Emissão: 17/06/14

09:43

Pag.: 1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

100

CONSUMIDOR, S/N -

Vend.: 2-JAILSON

00000-000 - Marília / SP -

Contato: //

| Cód.Barra  | Descrição do Produto / Complemento    | UN | Quant. | Vr.Unit. | Vr.Total  |
|------------|---------------------------------------|----|--------|----------|-----------|
|            | CILINDRO 50 LT. OXI/ARGONIO/NITRO/CO2 | CL | 300    | 172,00   | 51.600,00 |
|            | CILINDRO PPU OXI /ACET/ ARGONIO /CO2  | CL | 260    | 65,00    | 16.900,00 |
| 0000000110 | COMODATO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO  | UN | 12     | 550,00   | 6.600,00* |

Consultar disponibilidade de Estoque

Desconto

Total

75.100,00

-----<< Observações >>-----

-----<< Condições de Pagamento >>-----  
0 DIAS 1x de : R\$

75.100,00

Frete:

Impostos:

Validade: 0

Prazo de Entrega:

Assinatura do Responsável

00002314/0001-23

ELETRO SOLDAS COMERCIAL  
LTD.A. - EPP

AV. DR. JOSÉ GUIMARÃES TONI, 645  
JD. AMÉRICA - CEP. 17505-590

MARÍLIA-SP.

# À Prefeitura Municipal de Ubirajara

## Orçamento

### Decrição dos Produtos

| Produto        | Unidade        | Quantidade | Valor Unitário | Total     |
|----------------|----------------|------------|----------------|-----------|
| Oxigênio       | M <sup>3</sup> | 300        | 150,00         | 45.000,00 |
| Oxigênio PPU   | PC             | 260        | 50,00          | 13.000,00 |
| Acetileno      | Kg             |            |                |           |
| Acetileno PPU  | PC             |            |                |           |
| Argônio        | M <sup>3</sup> |            |                |           |
| Mistura p//Mig | M <sup>3</sup> |            |                |           |
| Nitrogênio     | M <sup>3</sup> |            |                |           |
| Concentrador   | Kg             | 12         | 400,00         | 4.800,00  |

Valor Total dos Produtos

R\$62.800,00

Uniox Gases Industriais - ME

CNPJ 14.588.207/0001-33

INSC 438.164.101.110

TEI : (14) 99749-1292

MARÍLIA, 18 de Junho de 2014

14.588.207/0001-33

R de Oliveira Sancho Gases - ME

R Julieta Haber Garcia, 210

Pq Res Julieta - CEP 17512-781

Marília - SP.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao  
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a unidade Básica de Saúde.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo de contratação da empresa.

Ubirajara/SP, 18 de Junho de 2014.

**JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO**  
Secretário Municipal de Higiene e Saúde



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



06  
8

## SERVIÇOS INTERNOS

### PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

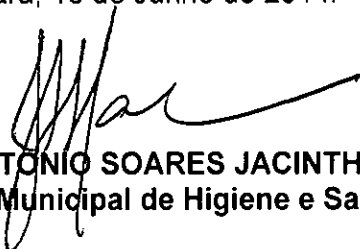
**DO OBJETO:** A presente licitação cuida da contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a unidade Básica de Saúde.

Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

|                                              |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| UNIOX GASES INDUSTRIAIS – ME.                | R\$ 62.800,00 |
| ELETRO SOLDAS COMERCIAL LTDA - EPP.          | R\$ 75.100,00 |
| OXI COMÉRCIO DE GAZES INDUSTRIAIS LTDA – ME. | R\$ 71.400,00 |

Atenciosamente,

Ubirajara, 18 de Junho de 2014.

  
JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO  
Secretário Municipal de Higiene e Saúde



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



07

## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 23 de Junho de 2014.

**Ao Sr. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de convite, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.

  
JOSE ELDERICE JACINTO DESIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



08

8

## SERVIÇOS INTERNOS

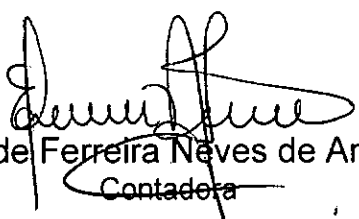
### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 2                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA                |
| 02                    | PREFEITURA MUNICIPAL                             |
| 02 04                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 020400                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 10                    | Saúde                                            |
| 10 301                | Atenção Básica                                   |
| 10 301 0005           | PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL              |
| 10 301 0005 2017 0000 | Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral |

Ubirajara SP, 23 de Junho de 2014.

  
Erotilde Ferreira Neves de Araujo  
Contadora



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



09

## SERVIÇOS INTERNOS

### CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao  
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 27/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Convite" n.º 14/2014, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 24 de Junho de 2014.

**Alécio Gatti Filho**  
Presidente da CPL





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10  
8

## MINUTA EDITAL DE CONVITE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA** a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinado a Unidade Básica de Saúde, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso da não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **00h00min do dia xx de xxxxxx de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação nesta licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11

interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

## 2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2.5 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.2.6 - Modelo de Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – **DAS PROPOSTAS**) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope “Proposta”.

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

|             |                                     |
|-------------|-------------------------------------|
| 2           | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA   |
| 02          | PREFEITURA MUNICIPAL                |
| 02 04       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| 020400      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| 10          | Saúde                               |
| 10 301      | Atenção Básica                      |
| 10 301 0005 | PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL |



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

## 3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentado pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o consequente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerá fechado, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5– Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## 4.1- Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 - Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 - Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".

4.2- Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)- requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)- cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4.4 - Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



14

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
CONVITE Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
"ENVELOPE PROPOSTA"  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.5.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço por item e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

## 7 – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" dos itens lhe adjudicados, após o que se inicia a contagem do prazo de entrega dos materiais.

## 8 – DAS PENALIDADES

8.1 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

8.2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

8.2.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.2.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

8.2.2 – O atraso injustificado na realização do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.2.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.2.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

8.2.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou

8.2.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3 – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

## 9 – DO PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



**9.1** – Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias corridos após a efetiva entrega dos materiais, à vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

**9.2** – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

**9.3** – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

## 10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

### **10.1. Impugnações.**

**10.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

**10.1.2.** A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**10.1.3.** A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

**10.1.4.** Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

### **10.2. Recursos.**

**10.2.1.** Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

**10.2.2.** O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

**10.2.3.** Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

**10.3** – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

## 11– DO FORO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



17  
8

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Prefeito Municipal**

## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA .....**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ.**

8





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



18

46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr.** \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ e do CPF. \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

## 1. DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade de Saúde Básica, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

**1.2** - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos.

## 2. DO FORNECIMENTO

**2.1** – O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante REQUISIÇÃO expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

**2.1.1** – As entregas deverão ser efetuadas diretamente na Unidade de Saúde, situada na Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº 413 – Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.

**2.2** – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

**2.3** - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

## 3- DO VALOR E VIGÊNCIA

**3.1** - O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



**3.2- Os preços não serão atualizados.**

**3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.**

## 4- DO PAGAMENTO

**4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.**

**4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.**

**4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.**

## 5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

**5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.**

**5.2 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.**

**5.3 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:**

**5.3.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:**

**5.3.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;**

**5.3.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;**

**5.3.2 – O atraso injustificado na realização do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

**5.3.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e**

**5.3.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.**

**5.3.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado**



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



20

as seguintes penalidades:

**5.3.3.1** – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou

**5.3.3.2** – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4** – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

## 6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 2                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA                |
| 02                    | PREFEITURA MUNICIPAL                             |
| 02 04                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 020400                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 10                    | Saúde                                            |
| 10 301                | Atenção Básica                                   |
| 10 301 0005           | PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL              |
| 10 301 0005 2017 0000 | Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral |

## 7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

**7.1-** O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

**8.1** – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

## 9 - DO FORO

**9.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



21  
8

*Prefeito Municipal*

*Proprietário*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



22

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura)

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**Modelo de Carta Credencial**



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



23

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA SP

Referência: Licitação: Convite nº 09/2014

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº ..... para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



24

## Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

*SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa ....(razão social)... , CNPJ nº ....., estabelecida à ...(endereço)...., requer deferimento para participação no Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ...(mencionar o órgão expedidor)...., com validade para até .../.../...., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



25

8

## =M O D E L O=

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da \_\_\_\_\_ nº \_\_/\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



26

8

## Modelo de Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP.**

Referência: Licitação: \_\_\_\_\_ n.º \_\_, (indicar modalidade e  
numero da licitação)

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, interessado em participar da licitação em  
referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob  
as penas da Lei, que, nos Termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com  
alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa  
acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se  
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição  
Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

**OBSERVAÇÃO: “A não apresentação destas DECLARAÇÕES, implicará na Inabilitação da Licitante”**



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



27

8

## MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº \_\_/2014 =

### INSTRUÇÕES:

1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a **marca e outras especificações** dos produtos licitados que o licitante entender necessário, **preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta**, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.

5 – Eventualmente, poderá haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido.

6 – A simples apresentação da proposta comercial implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**

| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                  | UND. | QTD. | MARCA | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|-------------------------|--------------------------------------------|------|------|-------|--------------|-----------|
| 01                      | Cilindro 50 LT.<br>Oxi/Argonio/Nitro/CO2   | CL   | 300  |       |              |           |
| 02                      | Cilindro PPU<br>Oxi/Acet/Argonio/CO2       | CL   | 260  |       |              |           |
| 03                      | Comodato de<br>Concentrador de<br>oxigênio | UND  | 12   |       |              |           |
| TOTAL GERAL DA PROPOSTA |                                            |      |      |       |              |           |

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

---



28

8

---

Assinatura



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



29

## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 25 de Junho de 2014.

AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Convite que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluíram pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atenda aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTHUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico  
OAB/SP nº. 104.966



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



30

## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 25 de Junho de 2014.

**AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Convite e do Contrato, com seus respectivos anexos, que cuida contratação para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

**Alécio Gatti Filho**  
PRESIDENTE DA CPL



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

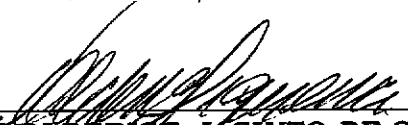
AO PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes.

Diante das manifestações autuadas nos autos do Processo, que visa a contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde, expedindo-os as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES – ME.  
Endereço: RUA JULIETA HABER GARCIA, Nº 210. PQ. RED. JULIETA.  
CEP: 17.512-781 – Cidade: MARÍLIA - Estado: SP
- 2 - Empresa: ELETRO SOLDAS COMERCIAL LTDA – ME.  
Endereço: AV. DR. JOSÉ GUIMARÃES TONI, Nº 645. JARDIM AMÉRICA.  
CEP: 17.505-336 – Cidade: MARÍLIA – Estado: SP
- 3 - Empresa: OXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME.  
Endereço: AV. DR. SIMÃO, Nº 708. VILA TIBIRIÇÁ.  
CEP: 18.800-000 - Cidade: PIRAJU - Estado: SP

UBIRAJARA, 26 DE JUNHO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**07.650.868/0001-86**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
**11/10/2005****NOME EMPRESARIAL**  
**OXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
**OXI SOLDA****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**Não informada****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****LOGRADOURO**  
**AV DR SIMAO****NÚMERO**  
**708**  
**COMPLEMENTO****CEP**  
**18.800-000****BAIRRO/DISTRITO**  
**VILA TIBIRICA****MUNICÍPIO**  
**PIRAJU****UF**  
**SP****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**11/10/2005****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2014** às **15:48:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**00.002.314/0001-23**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
**09/05/1994****NOME EMPRESARIAL**  
**ELETRO SOLDAS COMERCIAL LTDA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
**ELETRO SOLDAS****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**Não informada****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****LOGRADOURO**  
**AV DR. JOSE GUIMARAES TONI****NÚMERO**  
**645**  
**COMPLEMENTO****CEP**  
**17.505-336****BAIRRO/DISTRITO**  
**JARDIM AMERICA****MUNICÍPIO**  
**MARILIA****UF**  
**SP****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**03/11/2005****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2014** às **15:45:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**14.588.207/0001-33**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
**08/11/2011****NOME EMPRESARIAL**  
**R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
\*\*\*\*\***CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)****LOGRADOURO**  
**R JULIETA HABER GARCIA****NÚMERO**  
**210****COMPLEMENTO****CEP**  
**17.512-781****BAIRRO/DISTRITO**  
**PARQUE RESIDENCIAL JULIETA****MUNICÍPIO**  
**MARILIA****UF**  
**SP****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**08/11/2011****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2014** às **15:44:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## EDITAL DE CONVITE Nº 14/2014

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Ubirajara - SP, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, com fulcro na legislação vigente, por esta, e na melhor forma de direto, **AUTORIZA E DETERMINA** a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinado a Unidade Básica de Saúde, devendo ser obedecidas os princípios constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Interessados em participar do presente certame poderão obter informações, bem como manifestar seu interesse na participação desta licitação, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubirajara, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e todos os seus anexos estarão à disposição dos interessados no local acima mencionado, onde poderão ser obtidas outras informações. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações. As empresas interessadas deverão apresentar os envelopes nominais intitulados de **Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, devidamente fechados e rubricados, contendo exteriormente: razão social completa da licitante, bem como o número do processo e do Edital de Convite, endereçado à Comissão Julgadora de Licitações, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, onde realizar-se-ão todas as reuniões previstas. Caso não haja expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Este processo será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Agosto de 1994, 9.032, de 28 de Abril de 1995, 9.648, de 27 de Maio de 1998, 9.854, de 27 de Outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº. 2.743, de 21 de Agosto de 1998, demais normas legais e administrativas em vigor além das condições constantes deste edital. A Comissão reunir-se-á às **09h00min do dia 14 de Julho de 2014**, para a abertura dos envelopes, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Julgadora e representantes legais ou credenciados das proponentes, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação, com poderes para fazer impugnações em nome da licitante ou delas se defender. A participação nesta licitação fica vinculada à retirada de cópia do presente edital por parte da empresa interessada. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



36

8.883/94.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objeto a obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde, conforme descrições e especificações mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação.

## 2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descrito/Formulário Padrão Proposta;

2.2.3 – Modelo de Carta Credencial;

2.2.4 – Modelo de Requerimento para Participação na Licitação;

2.2.5 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.2.6 - Modelo de Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho.

2.3 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.5 do item (5 – DAS PROPOSTAS) deste Edital, deverá a empresa apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo anexo** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope “Proposta”.

2.3.1- A não entrega da declaração de enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima deste Edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei complementar 123/06.

2.4 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 2                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA                |
| 02                    | PREFEITURA MUNICIPAL                             |
| 02 04                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 020400                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 10                    | Saúde                                            |
| 10 301                | Atenção Básica                                   |
| 10 301 0005           | PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPL               |
| 10 301 0005 2017 0000 | Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral |



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



37

2.5 – As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

## 3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 – O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.

3.2– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes; seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1- A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3- Os trabalhos da Comissão Municipal objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes; em ato público no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara - SP, no Gabinete do Prefeito (local indicado no preâmbulo).

3.4- Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentado pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1- Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o consequente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seu envelope "PROPOSTA" permanecerá fechado, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5– Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão impedidas de participar desta licitação:



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



38

4.1.1 - Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.1.3 - Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

4.1.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

4.1.5 - Reunidas sob forma de consórcio; e

4.1.6 - As empresas não convidadas que não atenderem o disposto no item 4.2, alíneas "a" e "b".

4.2- Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

a)- requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;

b)- cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

4.3- A Comissão Municipal de Licitações confirmará através de consulta à INTERNET, diretamente nos respectivos sites, a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

4-4 - Se o licitante for à **matriz**, todo o documento deverá estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 5 - DAS PROPOSTAS

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1- O licitante poderá utilizar como sua proposta, o próprio Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas à margem, além de poder apresentar à mesma em modelo próprio, observadas as exigências deste edital e do referido Formulário Padrão Proposta.

5.2- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



39

5.3- O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da entrega dos materiais ora licitados, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta da empresa vencedora.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
CONVITE Nº 14/2014  
"ENVELOPE PROPOSTA"  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.5.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



40  
H

**6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por item** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

**7 – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

7.1 – A cada entrega o licitante vencedor deste certame receberá a devida "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" dos itens lhe adjudicados, após o que se inicia a contagem do prazo de entrega dos materiais.

**8 – DAS PENALIDADES**

8.1 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

8.2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

8.2.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.2.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

8.2.2 – O atraso injustificado na realização do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.2.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.2.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

8.2.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou

8.2.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3 – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

**9 – DO PAGAMENTO**

6  
B



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



41

9.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias corridos após a efetiva entrega dos materiais, à vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal eletrônico.

9.2 – A contagem de prazo para pagamento considerar-se-á dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

9.3 – Em havendo erro na emissão da nota fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento o qual reiniciará após a devida regularização por parte da empresa vencedora.

## 10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

### 10.1. Impugnações.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data fixada no preâmbulo.

10.1.2. A impugnação deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo nesta municipalidade, no endereço e horários fixados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.1.3. A impugnação será examinada observando-se o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas. A decisão será comunicada ao impugnante e demais interessados.

10.1.4. Acolhida à impugnação a Administração divulgará as partes do edital que foram alteradas, reabrindo-se o prazo inicial para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta, salvo quando inquestionavelmente as modificações não afetarem a formulação das propostas.

### 10.2. Recursos.

10.2.1. Serão admissíveis os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, nas condições nele previstas.

10.2.2. O recurso deverá ser protocolado nos termos do item 8.1.2.

10.2.3. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na Secretaria Administrativa, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos da repartição.

10.3 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

## 11– DO FORO

7





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



42

11.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara/SP, 01 de Julho de 2014.

  
JOSÉ ODEIRIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



43

## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A EMPRESA .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por Seu Proprietário **Sr. \_\_\_\_\_**, portador do RG. \_\_\_\_\_ e do CPF. \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

### 1. DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade de Saúde Básica, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

**1.2** - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos.

### 2. DO FORNECIMENTO

**2.1** – O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante REQUISIÇÃO expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

**2.1.1** – As entregas deverão ser efetuadas diretamente na Unidade de Saúde, situada na Rua Lázaro Machado de Oliveira, n.º 413 – Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



44

2.2 – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

### 3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- Os preços **não serão atualizados**.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

### 4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

### 5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

5.3.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**5.3.1.1** - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**5.3.1.2** - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

**5.3.2** – O atraso injustificado na realização do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

**5.3.2.1** - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

**5.3.2.2** - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

**5.3.3** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

**5.3.3.1** – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou

**5.3.3.2** – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4** – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

## 6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 2                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA                |
| 02                    | PREFEITURA MUNICIPAL                             |
| 02 04                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 020400                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| 10                    | Saúde                                            |
| 10 301                | Atenção Básica                                   |
| 10 301 0005           | PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPL               |
| 10 301 0005 2017 0000 | Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral |

## 7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

**7.1-** O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

**8.1** – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



46

## 9 - DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Prefeito Municipal**

**Proprietário**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura)

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**

---



**Modelo de Carta Credencial**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA SP

Referência: Licitação: Convite nº 14/2014

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº ..... para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



49

8

## Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

*SOMENTE PARA OS INTERESSADOS NÃO CONVIDADOS*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

A empresa ....(razão social)...., CNPJ nº ....., estabelecida à ...(endereço)...., requer deferimento para participação no Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por ...(mencionar o órgão expedidor)...., com validade para até .../.../...., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



50

## =M O D E L O=

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

UBIRAJARA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



51 *[Handwritten signature]*

**Modelo de Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP.**

Referência: Licitação: \_\_\_\_\_ n.º \_\_, (indicar modalidade e número da licitação)

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos Termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

**OBSERVAÇÃO: “A não apresentação destas DECLARAÇÕES, implicará na Inabilitação da Licitante”**



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

= CONVITE Nº 14/2014 =

### INSTRUÇÕES:

1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a **marca e outras especificações** dos produtos licitados que o licitante entender necessário, **preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta**, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.

5 – Eventualmente, poderá haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido.

6 – A simples apresentação da proposta comercial implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**

| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                  | UND. | QTD. | MARCA | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|-------------------------|--------------------------------------------|------|------|-------|--------------|-----------|
| 01                      | Cilindro 50 LT.<br>Oxi/Argonio/Nitro/CO2   | CL   | 300  |       |              |           |
| 02                      | Cilindro PPU<br>Oxi/Acet/Argonio/CO2       | CL   | 260  |       |              |           |
| 03                      | Comodato de<br>Concentrador de<br>oxigênio | UND  | 12   |       |              |           |
| TOTAL GERAL DA PROPOSTA |                                            |      |      |       |              |           |

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ref.: PROCESSO CO – 27/2014  
MODALIDADE: CONVITE 14/2014

Assunto: Atendimento a L.R.F. – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portando, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 01 de Julho de 2014.

  
JOSÉ OLBERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA 034/2014

de 12 de Março de 2014.

**Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.**

**JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas expede a seguinte portaria;

## RESOLVE:

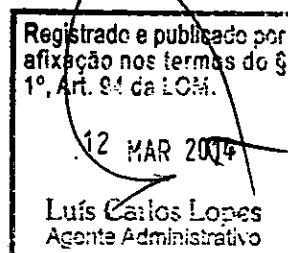
**Artigo 1º** - Ficam nomeados a partir de 12 de Março de 2014, os senhores **Alécio Gatti Filho, Sabrina Silva Alves e Wilson Ferrari Rodrigues** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município por um período de 01 (um) ano, sob presidência do primeiro, como secretário o segundo e membro o terceiro, com as atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas em diversas modalidades de licitação.

**Artigo 2º** - A Comissão de Licitação em seus trabalhos obedecerá à disposição da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao Poder Público Municipal.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 12 de Março de 2014.

**JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 74304607 - AC UBIRAJARA  
 UBIRAJARA - SP  
 CNPJ....: 34028316537344 Ins Est.: 209263344110

## COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIR  
 CNPJ/CPF.....: 46231882000105  
 Doc. Post.....: 103189683  
 Contrato....: 9912287823 Cod. Adm.: 11350040  
 Cartao...: 62850920

Movimento...: 03/07/2014 Hora.....: 11:26:51  
 Caixa.....: 58286938 Matricula...: 81123671  
 Lancamento.: 009 Atendimento: 00006  
 Modalidade.: A Faturar

| DESCRICAO                   | QTD.  | PRECO(R\$) |
|-----------------------------|-------|------------|
| COMBO SEDEX CONTRAT         | 1     | 18,09+     |
| Valor do Porte(R\$)...      | 14,88 |            |
| Cep Destino: 16800-000 (SP) |       |            |
| Peso real (KG).....         | 0,106 |            |
| Peso Tarifado:.....         | 0,106 |            |
| OBJETO.....: SF314633709BR  |       |            |
| AVISO DE RECEBIMENTO:       | 3,20  |            |
| Valor AdValorem.....        | 0,01  |            |
| Valor Declarado(R\$)...     | 76,00 |            |
| COMBO SEDEX CONTRAT         | 1     | 18,09+     |
| Valor do Porte(R\$)...      | 14,88 |            |
| Cep Destino: 17512-781 (SP) |       |            |
| Peso real (KG).....         | 0,106 |            |
| Peso Tarifado:.....         | 0,106 |            |
| OBJETO.....: SF314633712BR  |       |            |
| AVISO DE RECEBIMENTO:       | 3,20  |            |
| Valor AdValorem.....        | 0,01  |            |
| Valor Declarado(R\$)...     | 76,00 |            |
| COMBO SEDEX CONTRAT         | 1     | 18,09+     |
| Valor do Porte(R\$)...      | 14,88 |            |
| Cep Destino: 17505-336 (SP) |       |            |
| Peso real (KG).....         | 0,106 |            |
| Peso Tarifado:.....         | 0,106 |            |
| OBJETO.....: SF314633726BR  |       |            |
| AVISO DE RECEBIMENTO:       | 3,20  |            |
| Valor AdValorem.....        | 0,01  |            |
| Valor Declarado(R\$)...     | 76,00 |            |

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 54,27

## A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima  
 prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante  
 apresentacao de fatura. Os valores constantes  
 deste comprovante poderao sofrer variacoes de  
 acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:  
 Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 8538/78

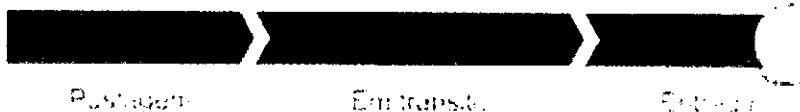
CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.  
 DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E  
 RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

SF 314 633 709 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
04/07/2014 16:04 PIRAJU / SP

04/07/2014  
16:04                   **Objeto entregue ao destinatário**  
PIRAJU / SP

04/07/2014  
10:55                   **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
PIRAJU / SP

04/07/2014           **Objeto encaminhado**  
05:16               de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Agência dos Correios em  
BAURU / SP       PIRAJU / SP

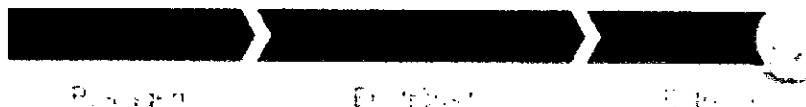
03/07/2014           **Objeto encaminhado**  
15:05               de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em  
UBIRAJARA / SP   BAURU / SP

03/07/2014  
11:26                   **Objeto postado**  
UBIRAJARA / SP

SF 314 633 726 BR

**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

07/07/2014 17:07 MARILIA / SP

---

07/07/2014  
17:07  
MARILIA / SP

**Objeto entregue ao destinatário**

---

07/07/2014  
11:12  
MARILIA / SP

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

04/07/2014  
13:17  
MARILIA / SP

**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**

---

04/07/2014  
10:34  
MARILIA / SP

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

04/07/2014  
05:15  
BAURU / SP

**Objeto encaminhado**  
de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em  
MARILIA / SP

---

03/07/2014  
15:05  
UBIRAJARA / SP

**Objeto encaminhado**  
de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em  
BAURU / SP

---

03/07/2014  
11:26  
UBIRAJARA / SP

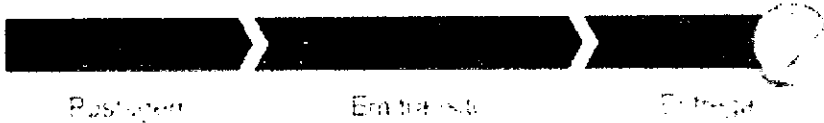
**Objeto postado**



SF 314 633 712 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
11/07/2014 16:42 MARILIA / SP

|                                       |                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/07/2014<br>16:42<br>MARILIA / SP   | <b>Objeto entregue ao destinatário</b>                                                                          |
| 08/07/2014<br>08:55<br>MARILIA / SP   | <b>Objeto aguardando retirada no endereço indicado</b><br>R RUI BARBOSA, 70 - -<br>PALMITAL<br>MARILIA/ SP      |
| 07/07/2014<br>19:49<br>MARILIA / SP   | <b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b>                                                  |
| 07/07/2014<br>11:31<br>MARILIA / SP   | <b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>                                                                 |
| 05/07/2014<br>12:55<br>MARILIA / SP   | <b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b>                                                  |
| 05/07/2014<br>10:12<br>MARILIA / SP   | <b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>                                                                 |
| 04/07/2014<br>14:17<br>MARILIA / SP   | <b>A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido</b>                                                  |
| 04/07/2014<br>11:47<br>MARILIA / SP   | <b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>                                                                 |
| 04/07/2014<br>05:16<br>BAURU / SP     | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA/ SP |
| 03/07/2014<br>15:05<br>UBIRAJARA / SP | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Agência dos Correios em UBIRAJARA/ SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP  |
| 03/07/2014                            |                                                                                                                 |

8

FORMA

NOME DO

**OXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME.**  
**AVENIDA DR. SIMÃO, Nº 708.**  
**CEP 18.800-000**  
**PIRAJU/SP**

ENDER

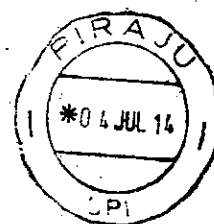
REF. CONVITE 14/2014.

REGISTRO DE CONVITE Nº 14/2014

SIS PIRAJU SUPRECLARE

PAULO ROBERTO SILVA

09/07/14



BELUCCI JUNIOR

Matriculado (M)

Matricula: 89094638

CPI PIRAJU

ENDER

SIS PIRAJU

NOME DO RI

**ELETRO SOLDAS COMERCIAL LTDA - ME.**  
**AV. DR. JOSÉ GUIMARÃES TONI, Nº 645.**  
**CEP 17.505-336**  
**MARÍLIA/SP**

ENDER

REF. CONVITE 14/2014.

SIS PIRAJU

07/07/14

*[Handwritten signature]*

07 JUL 2014

ENDER

SIS PIRAJU

FORMA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

|                              |                                          |  |
|------------------------------|------------------------------------------|--|
| NOME OU<br>RUA               | <b>R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES ME.</b>   |  |
| ENDERE                       | <b>RUA JULIETA HABER GARCIA, Nº 210.</b> |  |
| CEP / COD                    | <b>CEP 17.512-781</b>                    |  |
|                              | <b>MARÍLIA/SP</b>                        |  |
| <b>REF. CONVITE 14/2014.</b> |                                          |  |

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                      | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br><b>Corr</b>                      | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE LIVRATION<br><b>11/07/14</b>                                                                                                                       |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR<br><b>ANTONIO RAMOS PEREIRA</b> | CARIMBO DE ENTREGA<br>UNIDADE DE DESTINO<br>BUREAU DE DESTINATION<br><b>11 JUL 2014</b><br><b>MARÍLIA - SP</b>                                                                    |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR<br><b>25425098-2</b> | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /<br>SIGNATURE DE L'AGENT<br><b>[Signature]</b>                                                                                                       |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                   |                                                                                                                                                                                   |

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 14 de Julho de 2014.

### DESPACHO INFORMAÇÃO

#### CONVITE Nº 14/2014

Não houve manifestação de interessado provocado pela afixação do Convite no lugar de costume de livre acesso ao público, na forma prevista no § 3º do artigo 22 da lei 8.666/93 e alteração posteriores.

ALÉCIO GATTI FILHO  
PRESIDENTE CPL

## À Prefeitura Municipal de Ubirajara

### Declaração de Microempresa

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **R de Oliveira Sancho Gases - ME**, pessoa jurídica devidamente cadastrada no CNPJ nº **14.588.207/0001-33**, empresa estabelecida na cidade de Marília/SP à Rua Julieta Haber Garcia, nº 210, no bairro Parque Residencial Julieta, CEP 17512-781, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no sistema licitatório do Convite nº 14/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara.

Ubirajara, 11 de Julho de 2014.



Rosemeire de Oliveira Sancho



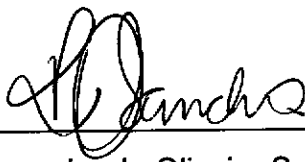
## À Prefeitura Municipal de Ubirajara

### Declaração de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho

Referência: Licitação 14/2014

Eu, **Rosemeire de Oliveira Sancho**, pessoa física devidamente cadastrada no CPF nº **246.434.488-57**, residente e domiciliada na cidade de Marília/SP à Rua Julieta Haber Garcia, nº 210, no bairro Parque Residencial Julieta, CEP 17512-781, representante legal da empresa **R de Oliveira Sancho Gases - ME**, pessoa jurídica devidamente cadastrada no CNPJ nº **14.588.207/0001-33**, empresa estabelecida na cidade de Marília/SP à Rua Julieta Haber Garcia, nº 210, no bairro Parque Residencial Julieta, CEP 17512-781, interessada em participar da Licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do Artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei nº 9.854/99, a empresa acima encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Ubirajara, 11 de Julho de 2014.



Rosemeire de Oliveira Sancho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

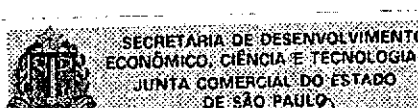
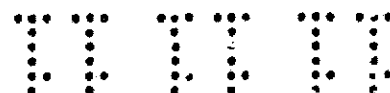
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |                                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |                                                                                        | NIRE DA FILIAL (somente para filial)        |                             |
| 3580356696-3                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |                                             |                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                                                                                 |                                                                                        |                                             |                             |
| ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANCHO                                                                                                                                                                    |                                                                                        |                                             |                             |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                                           | UF                                                                                     | NACIONALIDADE                               | SEXO                        |
| Guarantã                                                                                                                                                                                        | SP                                                                                     | Brasileira                                  | Feminino                    |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)                                                             |                                             |                             |
| Solteiro(a)                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                             |                             |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  | (mãe)                                                                                  |                                             |                             |
| EDMUNDO DA CRUZ SANCHO                                                                                                                                                                          | SANTINA SOARES DE OLIVEIRA SANCHO                                                      |                                             |                             |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)                                                                    | ÓRGÃO EMISSOR                               | UF                          |
| 06/05/1970                                                                                                                                                                                      | 9.748.122-9                                                                            | SSP                                         | PR                          |
| CPF (número)                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |                                             |                             |
| 246.434.488-57                                                                                                                                                                                  |                                                                                        |                                             |                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                                |                                                                                        |                                             |                             |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |                                             |                             |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                             | NÚMERO                      |
| RUA JULIETA HABER GARCIA                                                                                                                                                                        |                                                                                        |                                             | 210                         |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 | CEP                                                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |                             |
| PARQUE RESIDENCIAL JULIETA                                                                                                                                                                      | 17512-781                                                                              | 5194                                        |                             |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                             |                             |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |                                             |                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       | UF                                                                                     | País                                        |                             |
| Marília                                                                                                                                                                                         | SP                                                                                     | Brasil                                      |                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                        |                                             |                             |
| ATO(S)                                                                                                                                                                                          |                                                                                        |                                             |                             |
| Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;                                                                        |                                                                                        |                                             |                             |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                                        |                                             |                             |
| R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME                                                                                                                                                                |                                                                                        |                                             |                             |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                                                      |                                                                                        |                                             | NÚMERO                      |
| RUA JULIETA HABER GARCIA                                                                                                                                                                        |                                                                                        |                                             | 210                         |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 | CEP                                                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |                             |
| PARQUE RESIDENCIAL JULIETA                                                                                                                                                                      | 17512-781                                                                              | 5194                                        |                             |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                             |                             |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |                                             |                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       | UF                                                                                     | País                                        | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| Marília                                                                                                                                                                                         | SP                                                                                     | Brasil                                      |                             |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                         |                                             |                             |
| 5.000,00                                                                                                                                                                                        | CINCO MIL REAIS                                                                        |                                             |                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                    |                                             |                             |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                             | COMERCIO VAREJISTA EM POSTOS MOVEIS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA OFICINAS EM GERAL, |                                             |                             |
| 4744099                                                                                                                                                                                         | COMERCIO VAREJISTA EM                                                                  |                                             |                             |
| Atividade(s) Secundária(s)                                                                                                                                                                      | POSTOS MOVEIS DE GASES NOBRES, INDUSTRIAIS E DE USO HOSPITALAR EM GERAL.               |                                             |                             |
| 4684299                                                                                                                                                                                         |                                                                                        |                                             |                             |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF                          |
|                                                                                                                                                                                                 | 14.588.207/0001-33                                                                     |                                             |                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)                                                                                                       |                                                                                        | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL    |                             |
| R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME X R. de Oliveira Sancho Gases - ME                                                                                                                             |                                                                                        | Permanece Inalterado                        |                             |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)                            |                                             |                             |
| 08/11/2011                                                                                                                                                                                      | ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANCHO (Empresário) - R. de Oliveira                             |                                             |                             |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                                                                                        |                                             |                             |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

0089332440



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 387.286/11-1  
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY  
SECRETÁRIA GERAL

11 NOV 2011

**Envelope "Proposta de Preços"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONVITE Nº 14/2014

*R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES -- ME*

*Rua. JULIETA HABER GARCIA Nº 210*

*CEP 17.512 - 781MARÍLIA - SP*

*af.*



# À Prefeitura Municipal de Ubirajara

66

REF. Convite 14/2014

## Decrição dos Produtos

| Produto        | Marca         | Unidade        | Quantidade | Valor Unitário | Total     |
|----------------|---------------|----------------|------------|----------------|-----------|
| Oxigênio       | White Martins | M <sup>3</sup> | 300        | 150,00         | 45.000,00 |
| Oxigênio PPU   | White Martins | PC             | 260        | 50,00          | 13.000,00 |
| Acetileno      |               | Kg             |            |                |           |
| Acetileno PPU  |               | PC             |            |                |           |
| Argônio        |               | M <sup>3</sup> |            |                |           |
| Mistura p/ Mig |               | M <sup>3</sup> |            |                |           |
| nitrogênio     |               | M <sup>3</sup> |            |                |           |
| Concentrador   | White Martins | PC             | 12         | 400,00         | 4.800,00  |

**Valor Total dos Produtos****R\$62.800,00**

Uniox Gases Industriais - ME

CNPJ 14.588.207/0001-33

INSC 438.164.101.110

TEL : (14) 99749-1292

14.588.207/0001-33

R de Oliveira Sancho Gases - ME

R Julieta Haber Garcia, 210

Pq Res Julieta - CEP 17512-781

Marília - SP.

MARÍLIA, 12 de Julho de 2014



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CONVITE Nº 14/2014

## ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Às nove horas do dia quatorze do mês de Julho do ano dois mil e quatorze, no Paço Municipal, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530. Na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência de Alécio Gatti Filho, tendo como secretária Sabrina da Silva Alves e membro Wilson Ferrari Rodrigues, devidamente designado pela Portaria nº 034/2014 de 12 de março de 2014, cujos membros ao final subscrevem para proceder à abertura dos envelopes referente ao Convite nº 14/2014, Processo 27/2014, que trata da obtenção das melhores propostas para realização de contratação de empresa para fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde do município. Para o presente convite foram convidadas as seguintes empresas: ELETRO SOLDAS COMERCIAL LTDA EPP, OXI COM. DE GASES IND. LTDA ME e R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES ME. Das empresas convidadas, apresentou tempestivamente a "PROPOSTA" a empresa: R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES ME, não se fazendo representar. Em seguida solicitou aos membros da CPL, que rubricassem o envelope proposta e que verificassem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Em prosseguimento, passou a abertura do envelope proposta, colocando à disposição dos presentes, a proposta propriamente dita, para exame e rubrica. Da análise e exame da proposta pelos membros da CPL, à vista das exigências constantes do Convite. Deliberou os membros da CPL por unanimidade, face às condições da proposta apresentada a classificar em primeiro lugar a única representante, a empresa R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES ME, pelo valor: itens: 1 – R\$ 150,00, 2 – 50,00 e 3 – R\$ 400,00, total de R\$ 62.800,00, por ser a única empresa presente estando os seus preços compatíveis com o mercado, conforme pesquisas de preços juntados nos autos do processo. O Senhor Presidente comunicou aos presentes que tendo em vista a participação de uma única licitante e não se fazendo representar, e as decisões tomadas pela CPL, foram favoráveis à empresa participante, não sendo passível, portanto, de recurso pelo proponente, na forma prevista na alínea "a", inciso I, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores; o presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e em tudo achada conforme será assinada pelos membros da Comissão.

ALÉCIO GATTI FILHO  
PRESIDENTE

SABRINA DA SILVA ALVES  
SECRETÁRIA

WILSON FERRARI RODRIGUES  
MEMBRO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CONVITE Nº 14/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, os atos proferidos pela Comissão Municipal de Licitação no Convite nº 14/2014; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de cilindros de oxigênio destinados à Unidade Básica de Saúde, na conformidade da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICO os itens licitados do presente certame a favor da empresa R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME, inscrita no CNPJ nº.14.588.207/0001-33, os itens 01 – R\$ 150,00, 02 – R\$ 50,00 e 03 – R\$ 400,00 e valor total ofertado a R\$ 62.800,00.

Ubirajara, 14 de Julho de 2014.

  
JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

as demais cláusulas e condições pactuadas – Base legal: art. 65, inc. II, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações – Valor: R\$ 34.969,75 – Data: 02/07/2014 – Pólen Executivo: Unid. 02.09 – Fundo Mun. de Saúde: C.E. 44.90.51 – Obras e Instalações, Conta 154, com disponibilidade de recursos no orçamento vigente. Tupa, 02/07/2014. Manoel Ferreira de Souza Gaspar. Pref. Mun. Tupa.

**Termo de Adesão ao Contrato nº 251/2013**  
Proc. de Pet. nº 7.051/2014 – Contratante: Pref. Mun. de Tupa – Contratada: Ramez Jardim Engenharia e Serviços Eireli EPP – Objeto: execução dos serviços de reforma e ampliação da EMES "João Geraldo Neto" – Finalidade: prorrogar o prazo de sua vigência por 60 (sessenta) dias, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas – Base legal: art. 57, inc. II, da Lei de Licitações. Tupa, 02/07/2014. Manoel Ferreira de Souza Gaspar. Pref. Mun.

## TURIJURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIJURA

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 04/2014 – PREGÃO 02/2014.**  
Objeto: Aquisição de um veículo, tipo caminhão (cinco eixos) com equipamentos auxiliares. LICITANTES: ITW LULA EPP, CNPJ nº 461.802/0001-73. Valor: R\$252.000,00. Turiúba, 30 de junho de 2014. JOSÉ ANTONIO DA CUNHA. Prefeito Municipal.

## UBATUBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Processo: SC/14.817/13  
Decido pela suspensão do edital 73/14.  
Ubatuba, 18 de julho de 2014 – Mauricio Humberto Ferrari Moramizato – Prefeito

Processo: SC/16.68/14  
Decido a comissão habilitar os proponentes Elétrica Elétrica e Telecomunicações Carapariense Ltda e Elétrica Serviços Ltda. Ambas, concorrentes para conforme dispõe o art. 1º, "a" da Lei Federal 8.666/93. Em caso de não interposição de recurso, fica designada a data de 28/07/2014 às 10h00 para abertura do envelope II – Proposta.

Ubatuba, 18 de julho de 2014 – Comissão de Licitação  
Processo: SC/14.817/13  
Decido pela suspensão do edital 73/14.  
Ubatuba, 18 de julho de 2014 – Mauricio Humberto Ferrari Moramizato – Prefeito

## UBIRAJARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
COMVIT Nº 14/2014  
JOSÉ OLDEIRGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação no Convite nº 14/2014, visando à contratação de empresa para aquisição parcelada de veículos de uso próprio destinados à Unidade Básica de Saúde, na conformidade da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICA os itens listados do presente certame a favor da empresa R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES – ME, inscrita no CNPJ nº 14.588.207/0001-33, os itens 01 – R\$ 150,00, 02 – R\$ 50,00 e 03 – R\$ 400,00 e valor total ofertado a R\$ 600,00.

Ubirajara, 14 de julho de 2014.  
JOSÉ OLDEIRGE JACINTO DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## UCHOA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS OBRAS Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 095/2014**  
JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que se acha aberto o Setor de Administração desta Prefeitura Municipal, Tomada de Preços OBRAS Nº 012/2014, destinada à Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, R\$8.83 mil de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e R\$18.25 mil de Recapeamento Asfáltico em vias do Município de Uchoa, Com Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Ministério de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro de Toledo nº 1.011, Bairro JD. Cidade Alta, até às 13:00 horas do dia 05 de agosto de 2014, e a abertura marcada para o mesmo dia às 13:30 horas. Maiores informações pelo tel. (17) 3825.9501, sendo que o Edital completo poderá ser retirado nos dias úteis de expediente, no horário das 13:30 às 17:00 horas, e disponibilizado no site desta Prefeitura: www.uchoa.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, aos 19 dias do mês de julho de 2014.

José Claudio Martins – Prefeito Municipal

## VALINHOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**RESUMO DE EDITAIS**  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 510/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014  
OBJETO: Bônus de liberdade: exames de citofotografia, densitometria óptica, eletroencefalografia e encadernação legal. DATAHORA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2014 às 9h30  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 548/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014  
OBJETO: Exames de ecodoppler cardiograma, ecodoppler venoso, ressonância, rai-x urodoplografia. DATAHORA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2014 às 14h30  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 516/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014  
OBJETO: Testes de urina, coletor urinário, frasco para coleta de urina. DATAHORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2014 às 9h30  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 210/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014  
CA: 11/08/14 às 14h30  
As sessões serão realizadas no Paço Municipal, Rua Antero Carlos, 301, Consulto ao edital pelo site: www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3971-1213

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 457/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 (REPUBLICAÇÃO)**  
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a eventual realização dos serviços de recuperação, repintamento e reaparelhamento de pavimento asfáltico em diversas vias do Município com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

DATAHORA DE ENTREGA (DOIS) ENVELOPES: Até as 09h30 do dia 20/08/2014

**DATAHORA DE ABERTURA (DOIS) ENVELOPES:** Dia 20/08/2014 às 10h00

**DATAHORA PARA O DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até 16h00 do dia 19/08/2014

VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: R\$ 50.000,00  
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 5.005.960,00  
VALOR DA PASTA: R\$ 15,00

O Edital poderá ser adquirido no guichê da Secretaria de Licitações mediante o pagamento do valor da pasta. As empresas que retirarem o edital publicado em 23/06/14, poderão fazer a troca do mesmo, sem custo, junto ao guichê da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos no Paço Municipal.

**SITIO LIZ ARGENTINA**  
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos  
COMUNICADOS  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 186/2014  
TOMADA DE PREÇOS OBRAS Nº 002A/2014 – Contratação de empresa para reforma da cozinha do CEO. A CIL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa IG Construtora Manutenção Serviços Ltda. EPP, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 10 de julho de 2014  
Carlos Rogério de Campos Brito-Pris-Genite da CIL

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 402/2014**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 – Blocos de concreto. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa Virginia Soares Figueiredo Cesar EPP, primeira classificada para os lotes 01, 02 e 03 do presente processo. Valinhos, 11 de julho de 2014.

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 229/2014**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014 – Serviços de transporte mediante locação de ônibus. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa José Carlos Oliveira Transportes Brasil Ltda. EPP, primeira classificada para o objeto do presente processo. Valinhos, 14 de julho de 2014.

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 360/2014**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – Contratação de empresa para avaliação psicológica. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa Maria Clotilde Guimarães MCL, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Valinhos, 17 de julho de 2014.

Em face das classificações ocorridas abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Thelma Crist na Coleta Alves-Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Homologação  
Pregão Eletrônico nº 07/2014  
Processo de Compras nº 347/2014  
Objeto: Copos de polipropileno com logo do DAEEV, Torno público que o processo foi homologado pelo presidente da Autarquia, adjudicando o objeto à empresa PAUL CESAR MARIANA TRANSPORTES EPP, CNPJ nº 11.406.284/0001-37. O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Anderson Zoratto – Pregoeiro

## VALPARAÍSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

**EDITAL Nº 36/2014 – PREGÃO Nº 20/2014**  
HOMOLOGAÇÃO  
O Município de Valparaíso, através do Departamento de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a Licitação supra do tipo "menor preço por lote", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESPOLVORECER DIVERSAS OFICINAS E PALESTRAS OFICIAIS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, foi homologada pelo Prefeito Municipal, MARCOS YUKIO HIGUCHI, os futuros as seguintes empresas:

**INSTITUTO APOIO SOCIAL**  
GUILHERME AFFONSO MARDEGAN 37.995.708/12-01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19.

**ITEM FRANCASO, LTDA**  
VALPARAÍSO-SP, aos 18 de julho de 2014.

Na data supra citada  
MARCOS YUKIO HIGUCHI  
Prefeito

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2014**  
CONCORRÊNCIA Nº 94/2014  
TÍTULO: "Menor preço por lote"  
(Execução indireta empregada por preço global)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA CIDADE – (CONVÊNIO EPLAUD).

Edital no inteiro a disposição dos interessados através do site: www.valparaiso.sp.gov.br. A visita técnica deve ser realizada até às 14h do dia 20/08/2014, devendo os interessados apresentar através do telefone (19)341-0100 – ramal 215 ou 231, das 8h às 17h e das 13h às 17h, na Secretaria de Obras e Serviços desta Prefeitura, o dia e horário que queira a visita. Os interessados deverão ainda prestar caução de participação no valor de R\$ 4.987,11 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme art. 31, inciso III, c/c artigo 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, na Secretaria de Protocolo desta Prefeitura até às 18h30min do dia 21/08/2014. Documentos e propostas serão recebidos até às 13h45min do dia 21/08/2014 e a sessão de abertura dos envelopes será às 14h do mesmo dia. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (19) 341-9200 – ramal 230 – fax 229 – Setor de Licitações. Valparaíso-SP, 18 de julho de 2014.

MARCOS YUKIO HIGUCHI  
Prefeito

## VARGEM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – PMV**  
PROCESSO Nº 20/2014  
ADJUDICAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
OBJETO: Serviço de Instituição Financeira para operar, com exclusividade, o pagamento da taxa de vencimentos das servidores e combatidos da Prefeitura Municipal de Vargem, sem qualquer custo para a Municipalidade, além do oferecimento de linhas de crédito pessoal aos servidores com taxas diferenciadas, por um período de 05 (cinco) anos.

1 - OYDE LEU-SE NO ITEM 7.1 DO EDITAL  
O envelope de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ conter a proposta detalhada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da Instituição Financeira, sem emendas, rasuras, emendas ou rasuras, contendo o valor para a execução do objeto desta licitação, e se pago em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, ficando fixado como oferta mínima o valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LEU-SE:  
O envelope de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ conter a proposta detalhada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da Instituição Financeira, sem emendas, rasuras, emendas ou rasuras, contendo o valor para a execução do objeto desta licitação, e se pago em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, ficando fixado como oferta mínima o valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, ficando fixado como oferta mínima o valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

3 - ONDE LEU-SE NO ITEM 2.1.1 DO EDITAL  
A quantidade de servidores, utilizando como referência o mês de MAIO 2014, é a seguinte:

| DESCRIÇÃO            | QUANTIDADE |
|----------------------|------------|
| Servidores efetivos  | 244        |
| Servidores em férias | 23         |
| Proteção e Vice      | 23         |
| Comissão exclusiva   | 44         |
| Eletivos contratados | 22         |
| Total                | 347        |

LEU-SE:  
A quantidade de servidores, utilizando como referência o mês de JUNHO 2014, é a seguinte:

| DESCRIÇÃO                    | QUANTIDADE |
|------------------------------|------------|
| Servidores efetivos          | 213        |
| Eletivos/Contratados         | 23         |
| Contratados para determinado | 20         |
| Contratados                  | 74         |
| Total                        | 347        |

3 - ONDE LEU-SE NO ITEM 2.1.1 DO EDITAL  
O valor bruto da folha de pagamento dos servidores municipais tendo como base o mês de maio de 2014 é correspondente a R\$ 571.395,27 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais vinte e dois centavos).

LEU-SE:  
O valor bruto da folha de pagamento dos servidores municipais tendo como base o mês de junho de 2014 é correspondente a R\$ 650.530,04 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e trinta reais e quatro centavos).

4 - ONDE LEU-SE NO ITEM 2.1.2 DO EDITAL:  
As faixas de remunerações salariais dos servidores municipais contratados correspondem a:

| Faixa salarial (ref. Salário contratual) | Quantidade |
|------------------------------------------|------------|
| Até R\$ 500,00                           | 01         |
| De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00             | 138        |
| De R\$ 1.000,01 a R\$ 3.000,00           | 156        |
| De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00           | 12         |
| Acima de R\$ 5.000,00                    | 01         |
| Total                                    | 347        |

LEU-SE:  
As faixas de remunerações salariais dos servidores municipais contratados correspondem a:

| Faixa salarial (ref. Salário contratual) | Quantidade |
|------------------------------------------|------------|
| Até R\$ 700,00                           | 01         |
| De R\$ 700,01 a R\$ 3.000,00             | 279        |
| De R\$ 3.000,01 a R\$ 7.000,00           | 61         |
| Acima de R\$ 7.000,00                    | 01         |
| Total                                    | 343        |

Destarte, houve a dilatação do prazo para início ao certame a partir desta retificação, sendo a entrega do envelope habilitação proposta comercial para o dia 04 de agosto de 2014 às 14h.

Vargem, 17 de julho de 2014.  
ALDO FRANCELINO MONTES  
Prefeito Municipal

## VARGEM GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

**Aviso de Reabertura de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2014 – RETIFICADO** – Objeto: aquisição de caminhão zero quilômetro com coletor compactador de lixo, conforme Contrato de Reparo BITECOP 176/2014. Abertura: 31/07/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitação e Compras, Praça Marechal Luz, 641 – Centro – Vargem Grande do Sul – SP. O edital alterado encontra-se disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.

Habél Aparecido Visconde Borges Frigina – Diretor de Licitação e Compras.

Resultado de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 006/2014 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de biblioteca no aterro sanitário do Município de Vargem Grande do Sul. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, nos termos da lei, torna público, que em sessão datada de 10/07/2014 a CPL decidiu: HABILITAR a empresa CONVERGI CONCRETOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, e INABILITAR as demais empresas participantes. E, não tendo havido interposição de recursos no prazo legal, fica determinada a abertura das propostas em 14/07/2014. A empresa habilitada, para o dia 21/07/2014 às 14:30 horas.

Habél Aparecido Visconde Borges Frigina – Presidente da CPL.

## VARGEM GRANDE PAULISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do CLIVIS DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 154/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 002/14, edital nº 01/14, processo nº 451/13, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de Elocutoria para atender as necessidades dos pais/mães assistidos pelo CIMEP – Centro Integrado de Educação Infantil", fica designada a data para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 04/08/2014 às 09h30min. O edital completo está disponível aos interessados para retirada, pessoalmente, mediante ar pagamento da taxa de reprodução de R\$10,00 (dez reais) de 2º a 6º feira nos horários das 09h30min às 16h30min. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em 18 de julho de 2014 – Clivis de Oliveira, Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Pregoeiro CLIVIS DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 154/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 007/14, edital nº 01/14, processo nº 143/14, que tem por objeto "Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos, não padronizado". Fica designada a data para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 01/08/2014 às 09h30min. O edital completo está disponível aos interessados para retirada, pessoalmente, mediante ar pagamento da taxa de reprodução de R\$10,00 (dez reais) de 2º a 6º feira nos horários das 09h30min às 16h30min. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em 18 de julho de 2014 – Clivis de Oliveira, Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 058/2014  
Tomada de Preços nº 001/2014  
Edital nº 004/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para profissional habilitado para elaboração de estudo de possível ambiental do antigo açudeiro público municipal (Barragem), em conformidade com o parecer técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, memorial descritivo e condições previstas no Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados que por unanimidade de seus membros declara INABILITADAS para participarem das demais fases do certame as empresas L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda e Coram Consultoria Ambiental Ltda por não atenderem o item 10.3.1.1 do instrumento convocatório e o disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. Aguardando o curso do prazo recursal, nos termos da Lei 8.666/93. Em 19 de maio de 2014. Leandro Nunes – Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, COMUNICA aos interessados, que por decisão do Senhor Secretário Municipal de Educação, Esporte e Turismo, fica determinado a REVOGAÇÃO do Edital 044/2014. Pregão Presencial 026/14, Processo Administrativo 743/2014, que tem por objeto "Registro de Preços visando à aquisição de produtos hortifrutigranjeiros". Em 18 de julho de 2014, Paulo Afonso Gaspar – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## VÁRZEA PAULISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CIDADE NOVA. NESTE MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo e Planilhas anexas. Obediência da COMUL declarando o certame farsado, uma vez que a única licitante não apresentou a documentação exigida.**

## VINHEDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

**SANEAMENTO BÁSICO**  
ERRATA Nº 01/2014.  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PA 139-8/2014. Objeto: Prestação de Serviço Médico Especializado (SME), com utilização de tecnologia IDEN, incluindo a locação de aparelhos.

NOME DA EMPRESA CONTRATADA  
ONDE SE LÊ: NEXTEL COMUNICAÇÕES LTDA.  
LEU-SE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

## VOTORANTIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

**COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**  
Objeto: "Aquisição de café, açúcar cristal, margarina e chá".  
Em conformidade com o parecer e despacho do Projeto relativo ao recurso apresentado pela Empresa NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ratifico o posicionamento, ao DETERMINO do recurso apresentado. Publique-se. Votorantim, 17 de julho de 2014. Enaldo Alves da Silva – Prefeito Municipal.

## VOTUPORANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**SMGA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 061/2014**  
Objeto: Alenação "ad coque" de 12 (doze) imóveis, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município, conforme Lei nº 5168/2012 (02 imóveis), com as características descritas no "Anexo I - Localização dos Imóveis e Valor da Avaliação" desta Edital.

Garantia e Garantia correspondente ao valor de 5% do valor de avaliação do imóvel pretendido, deverá ser recolhida, conforme Edital, até as 13h30 do dia 19 de agosto de 2014.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 19 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitação, na Rua Pará nº 2327 - Bairro Vila Velha.

Fornecimento do Edital: O Edital e Anexo estão disponíveis no site da Prefeitura: www.votuporanga.sp.gov.br.

Informações: As informações poderão ser obtidas no endereço da Prefeitura, pelo fone: (17) 3405-9700 – ramal 48 e 29 ou Fax: (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: licitacao@votuporanga.sp.gov.br.

MAGUEL MATIARANA FILHO – Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 18/07/2014.

## Ministérios e Órgãos Federais

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Portaria 01/2014, de 16-05-2014  
Alterar-se a Portaria 01/2013, publicada no D.O. em 04 de junho de 2013 (Poder Executivo - Seção I – página 123), que disciplinava a aplicação da Deliberação 25/2012, alterada pela Deliberação 33/2012, a qual dispõe sobre os deslocamentos e pagamentos de diárias, entre outros assuntos.

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, reunida ordinariamente em 16-05-2014, item 08/03, considerando a necessidade de disciplinar a aplicação da Deliberação 33/2014, que dispõe sobre os deslocamentos e pagamento de diárias, entre outros assuntos.

DECIDE:

Art. 1º - Fazer jus à percepção de diárias, na conformidade e valores estabelecidos em Deliberação do Plenário, os Diretores, os Conselheiros e empregados do CRF-SP, bem como, por decisão da Diretoria, para atender às demandas de interesse da categoria, os voluntários que forem convocados/Designados para participarem de eventos ou reuniões, exercerem atividades ou representações na entidade (em local distinto da sede) ou na seccional onde têm exercício, e houver deslocamento da localidade onde têm residência para outro ponto do território.

Parágrafo único: Os Diretores farão jus à percepção de diárias, na conformidade e valores estabelecidos em Deliberação do Plenário do CRF-SP, quando participarem de eventos ou reuniões, ou exercerem atividades e representações da entidade, fora de seu domicílio.

Art. 2º - Os Envelhos/Conselheiros desta Portaria, via de regra, perceberão o respectivo valor da diária, sendo vedada qualquer outra forma de pagamento.

§ 1º - Será admitida outra modalidade de pagamento quando o Beneficiário demonstrar por meio de 03 (três) documentos distintos em horas, posturas, ou similares, que o valor da diária é insuficiente para arcar com os custos de hospedagem na localidade em que foi permitida, ou quando o Beneficiário, por motivos específicos, devidamente justificados, necessite permanecer em local (hotéis/pousadas) determinado pelo CRF-SP.

§ 2º - Os Ministros dos cursos promovidos pelo CRF-SP serão ressarcidos dos custos da Deliberação 27/2011 do CRF-SP, ou outra que a substitua.

§ 3º - Caso a Diretoria opte por não conceder diárias aos voluntários, mencionados no caput do artigo 1º, o CRF-SP arcará com as despesas de locomoção e hospedagem, sendo facultado



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



70  
8

**SERVIÇOS INTERNOS**

Ubirajara, 21 de Julho de 2014.

**A**  
**CONTABILIDADE**

Encaminho os autos do processo 27/2014, Convite nº 14/2014, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de Cilindros de Oxigênio destinados a Unidade Básica de Saúde, Homologado e Adjudicado à empresa R. DE LIVEIRA SANCHO GASES - ME, CNPJ nº. 14.588.207/0001-33, pelo valor de: Item 1 – R\$ 150,00, Item 2 – R\$ 50,00 e item 3 – R\$ 400,00, totalizando R\$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais) para que se proceda ao empenhamento da despesa.

  
**ALÉCIO GATTI FILHO**  
**PRESIDENTE CPL**



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



071

8

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2014  
PROCESSO Nº 27/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E A  
EMPRESA R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES -  
ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, CNPJ. 46.231.882/0001-60, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira**, portador do RG. n.º 4.843.234, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa: **R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.588.207/0001-33, estabelecida na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Julieta Haber Garcia, n.º 210, neste ato, devidamente representada por Sua Proprietária **Srª. ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANCHO**, portadora do RG.9.748.122-9 e do CPF. 246.434.488-57, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato, oriundo do Convite n.º 11/2014, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo estabelecimento no respectivo edital do referido convite e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

### 1. DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de cilindros de oxigênio destinados a Unidade de Saúde Básica, conforme especificações e descrições mais detalhadas no incluso Formulário Padrão Proposta que consiste no Memorial Descritivo desta Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

**1.2** - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Convite n.º 11/2014 e seus anexos.

### 2. DO FORNECIMENTO

8  
L. J.  
S.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



072

2.1 – O pedido de fornecimento formulado à **CONTRATADA** será mediante **REQUISIÇÃO** expedida pela **PREFEITURA**, através de seu Departamento responsável, o prazo de entrega dos produtos, ora contratados, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da entrega da respectiva requisição.

2.1.1 – As entregas deverão ser efetuadas diretamente na Unidade de Saúde, situada na Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº 413 – Centro deste Município, na conformidade das solicitações/requisições.

2.2 – Os produtos não aceitos deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após a recusa sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas e demais penalidades aplicáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.270 de 26 de Janeiro de 2001.

2.3 - Recebido definitivamente os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

### 3- DO VALOR E VIGÊNCIA

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 62.800,00** (Sessenta e dois mil e oitocentos reais).

3.2- Os preços não serão atualizados.

3.3 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses ou da entrega total do objeto licitado.

### 4- DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **PREFEITURA**.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

### 5- DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93,



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



073

autorizam, desde já a **PREFEITURA** rescindir unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**5.2** – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

**5.3** – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

**5.3.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**5.3.1.1** - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**5.3.1.2** - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

**5.3.2** – O atraso injustificado na realização do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

**5.3.2.1** - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

**5.3.2.2** - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

**5.3.3** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

**5.3.3.1** – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou

**5.3.3.2** – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4** – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

## 6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na categoria econômica:

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2  
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
PREFEITURA MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPL  
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral

## 7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem previa e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 – A **PREFEITURA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá acrescentar ou suprimir em até vinte e cinco por cento (25%) do valor total inicial contratado referente aos produtos constantes do FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, o que a **CONTRATADA** se obriga e compromete a aceitar e cumprir.

## 9 - DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

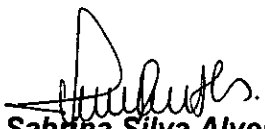
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ubirajara, 21 de Julho de 2014.

  
JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

  
ROSEMEIRE DE O. SANCHO  
Proprietária

Testemunhas:

  
Sabrina Silva Alves  
Rg: 48.972.935-6

  
Alécio Gatti Filho  
Rg: 9.391.761-2



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



075

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ubirajara

**CONTRATADA:** R. de Oliveira Sancho Gases – ME.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 11/2014

**OBJETO:** Cilindros de oxigênio.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ubirajara, 21 de Julho de 2014.

  
JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

  
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANCHO  
Proprietária

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

076

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Pregão nº 02/2012 - Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software.

Despacho: Com base no parecer jurídico de fl. 265, a razão de decidir, autoriza a prosseguimento da Contratação nº 02/2012, pelo período de 08/08/2014 a 31/12/2014, firmado entre a Universidade de Taubaté e a Governança S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais. 1) Publicação: empresa e a despesa e expor-se a nota de empenho, com as cautelas de praxe; 2) Redigir-se o termo de ajustamento e demais providências. Taubaté, 08/08/2014. Prof. Dr. José Rui Camargo-Retico.

## TEODORO SAMPAIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Processo Licitatório nº 83/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014.

Adote-se a abertura da Divisão de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio-SP, a PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014, do tipo menor preço por item, para o fornecimento parcelado de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), para abastecimento dos veículos da frota municipal, com encerramento para credenciamento às 14h00 horas do dia 21 de agosto de 2014. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br). Telefone: (11) 3282-2099. Teodoro Sampaio, 8 de agosto de 2014. Érica Regina Ribeiro Albrachi - Diretora da Divisão de Licitações e Contratos.

## TIETÊ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

DECISÃO DE RECURSO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão 21/2014 - Processo Administrativo nº 37/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e robustez com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento e fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) em postos credenciados no Estado de São Paulo.

Decisão: Não conceder o recurso interposto pela empresa Dix Administradora de Cartões de Crédito Ltda e manter a empresa Insist Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, como vencedora do certame, justificando e homologando o objeto para mencionado. O inteiro teor está disponível no setor de Licitações, localizado na Pça A. A. Correa, 01, Tietê-SP. Tietê, 31 de julho de 2014.

Pregão nº 61/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 61/2014, Processo Administrativo nº 57/2014, cujo objeto consiste na "Aquisição de brinquedos para creches", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 11 de agosto de 2014.

Encerramento: 21 de agosto de 2014.

Horário: 9h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Chamamento Público nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 03/2014, Processo Administrativo nº 133/2014, cujo objeto consiste na "Credenciamento de entidades para adotar crianças e adolescentes de 7 (anos) a 18 (dezoito) anos, da zona urbana", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 11 de agosto de 2014.

Encerramento: 29 de agosto de 2014.

Horário: 17h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Chamamento Público nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 02/2014, Processo Administrativo nº 34/2014, cujo objeto consiste na "Chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 11 de agosto de 2014.

Encerramento: 29 de agosto de 2014.

Horário: 17h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Pregão nº 45/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 45/2014, Processo Administrativo nº 74/2014, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para locação de CPAP Automático, Cilindro de Oxigênio, Concentradores de Oxigênio e ventilador mecânico", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 11 de agosto de 2014.

Encerramento: 22 de agosto de 2014.

Horário: 9h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Pregão nº 79/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 79/2014, Processo Administrativo nº 119/2014, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para realização de concurso público", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 11 de agosto de 2014.

Encerramento: 25 de agosto de 2014.

Horário: 9h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Pregão nº 57/2014

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Pregão nº 57/2014

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Pregão nº 57/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 57/2014, Processo Administrativo nº 96/2014, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para a prestação de serviços de impressão gráfica", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 11 de agosto de 2014.

Encerramento: 29 de agosto de 2014.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Pregão nº 55/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 55/2014, Processo Administrativo nº 87/2014, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para Aquisição de tintas para marcação viária e microscópio pelo período de 12 meses", conforme edital e seus anexos.

Abertura: 11 de agosto de 2014.

Encerramento: 27 de agosto de 2014.

Horário: 14h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tietesp.gov.br](http://www.tietesp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3285-8755/153 (3282-2445). Tietê, 08 de agosto de 2014.

Depto de Licitações

Revogação de Pregão

Pregão nº 11/2014 - Cesta Básica

A Prefeitura e o Prefeito Municipal de Tietê, no uso de sua competência e tendo como parâmetros os regulamentos estatutários pela Lei Federal nº 8.666/93, vem por meio deste comunicar a todos os interessados que foi REVOGADO o Pregão nº 11/2014. O inteiro teor da decisão se encontra disponível no site: <http://www.tietesp.gov.br>. Tietê, 07 de agosto de 2014. Andréia T. S. Rosa - Prefeita.

Revogação de Carta-Convite

Carta-Convite 04/2014

A Comissão de Licitação e o Prefeito Municipal de Tietê, no uso de sua competência e tendo como parâmetros os regulamentos estatutários pela Lei Federal nº 8.666/93, vem por meio deste comunicar a todos os interessados que foi REVOGADA a Carta Convite nº 04/2014. O inteiro teor da decisão se encontra disponível no site: <http://www.tietesp.gov.br>. Tietê, 07 de agosto de 2014. Andréia T. S. Rosa - Prefeita.

## TORRINHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

Aviso de Retificação Errata.

Na publicação do dia 06/08/2014, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO) CONTRATO Nº88/2013.

PROCESSO Nº1476/2014

Linha: CONTRATO Nº88/2013

PROCESSO Nº1476/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$42.100,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 VALOR: R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014 DATA DA VIGÊNCIA: 05/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1322/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, no dia 04 de setembro.

CONTRATADA: ALMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Torrinha-SP, no ano de 2014.

AMPAO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$ 287,05 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

## TREMEMBÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 95/14 - PROC. INT. nº 5378/14. Objeto: Material para higienização bucal. Abertura: 21/08/2014 às 09h30min. Edital: site [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) - link: licitações: int: 1127 3607-1000, ramal 1060.

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 96/14 - PROC. INT. nº 5379/14. Objeto: Câmara para conservação de vacinas. Abertura: 21/08/2014 às 13h30min. Edital: site [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) - link: licitações: int: 1127 3607-1000, ramal 1060.

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 97/14 - PROC. INT. nº 5380/14. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé em JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ABERTURA DA SESSÃO: 21/08/2014 ÀS 09H30MIN. CREDENCIAMENTO: 21/08/2014 ÀS 9H. RETIRADA DO EDITAL NA INTEGRAL E GRATUITAMENTE. SITE: [WWW.TREMEMBES.PG.POV.BR](http://WWW.TREMEMBES.PG.POV.BR) - LINK: LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES: (11) 3607-1013.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano e para atualizações (que já são utilizadas no centro médico) do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, com o intuito de estabelecer uma parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, para a manutenção e atualização dos dados cadastrais e informações constantes no sistema de tratamento de água e esgoto.

18/02

77

|                                                   |  |                        |
|---------------------------------------------------|--|------------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de Ubirajara</b>          |  | <b>NOTA DE EMPENHO</b> |
| Praça Porcino Antonio de Lima<br>46231882/0001-05 |  | <b>4626</b>            |

|                                |                  |                         |                |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº <b>4626</b> | FICHA: <b>93</b> | DATA: <b>06/08/2014</b> | REQUISIÇÃO Nº: |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|

|                                        |                |                                  |                               |
|----------------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------------------|
| LICITAÇÃO: <b>MAT / SERV - CONVITE</b> | <b>0014/14</b> | DOCUMENTO: <b>NOTA FISCAL Nº</b> | VENCIMENTO: <b>29/08/2014</b> |
|----------------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------------------|

|                                               |                           |                      |
|-----------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| NOME: <b>R. de Oliveira Sancho Gases - ME</b> | <b>14.588.207/0001-33</b> | CÓDIGO: <b>11013</b> |
| ENDEREÇO: <b>Rua Julieta Haber Garcia</b>     | <b>MARILIA</b>            |                      |
| Banco: <b>Ag: C/C:</b>                        |                           |                      |

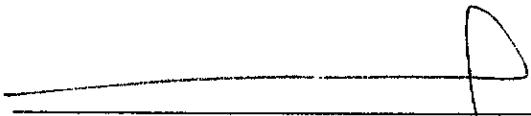
|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                     | VALOR TOTAL |
| ref. aquisição de oxigênio medicinal, setor Saúde.<br>(PMAQ / FEDERAL) |             |

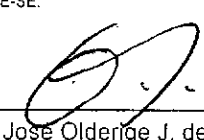
|                |             |                  |
|----------------|-------------|------------------|
| OR - Ordinário | <b>SOMA</b> | <b>4.650,00*</b> |
|----------------|-------------|------------------|

|                                                         |                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                  | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                                          |
| 02<br>02 04 00<br>3.3.90.30.36<br>10.301.0005.2017.0000 | PREFEITURA MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>MATERIAL HOSPITALAR<br>Manutenção das Ações da Assistência Medica Geral |

|           |                      |                     |             |
|-----------|----------------------|---------------------|-------------|
| DOTAÇÃO   | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 96.000,00 | 76.272,85            | 4.650,00            | 15 077,15   |

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| VALOR A SER PAGO R\$                           | <b>4.650,00</b> |
| quatro mil, seiscentos e cinquenta reais ***** |                 |

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>_____<br>Erotilde Ferreira N. de Araújo<br>Encarregado Serviços | <br>_____<br>Paulo César Andrade Filho<br>Tesoureiro |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                    |                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTABILIZADO                                                      | ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:                                                                                                                                           |
| DATA <b>06/08/2014</b><br><br>Antônio Carlos de Araújo<br>Contador | DATA <b>06/08/2014</b><br><br>Jose Olderige J. de Siqueira<br>Ordenador da Despesa |

|                                                                                                                                                                             |                                                                                      |        |        |       |  |  |  |  |  |  |  |  |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------|
| DESPESA PAGA EM <b>29/08/2014</b>                                                                                                                                           | RECIBO                                                                               |        |        |       |  |  |  |  |  |  |  |  |                                              |
| <table><tr><td>BANCO</td><td>CONTA</td><td>CHEQUE</td><td>VALOR</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | BANCO                                                                                | CONTA  | CHEQUE | VALOR |  |  |  |  |  |  |  |  | RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO |
| BANCO                                                                                                                                                                       | CONTA                                                                                | CHEQUE | VALOR  |       |  |  |  |  |  |  |  |  |                                              |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                      |        |        |       |  |  |  |  |  |  |  |  |                                              |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                      |        |        |       |  |  |  |  |  |  |  |  |                                              |
| Código Aplicação: 300 SAÚDE<br>024 Prog.M.Ac.Qualidade-PMAQ<br>Fonte Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>00 Recursos Ordinarios                   | NOME: <b>R. de Oliveira Sancho Gases - ME</b><br>CNPJ/CPF: <b>14.588.207/0001-33</b> |        |        |       |  |  |  |  |  |  |  |  |                                              |

*82901*  
*P.B. SAUDE - PMAQ.*

CONFORME LICITAÇÃO EM ANEXO

# SAÚDE

№ 359

[illegible]

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 16, 08, 14

**José Antonio S. Jacintho**

RG 38 195,767-X

CPF: 312.452.458-64  
Secretário Mun. de Higiene e Saúde

Assinatura

# REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

Autorizo ao CIOX GASES o fornecimento dos seguintes materiais:

| seguintes materiais: |                                                                 |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Quant.               | Discriminação                                                   |
| 03.und               | Torpedos de O <sub>2</sub> (grande) José Henrique<br>V. Chaves. |
| 02.und               | Torpedos de O <sub>2</sub> (grande) (centro de saúde)           |

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 15, 08, 19

**José Antonio S. Uacinho**  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretário Municipal de Saúde

# REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

Autorizo ao CIOX GASES o fornecimento dos seguintes materiais:

[illegible]

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 07, 08, 14

~~José Antonio S. Jacintho~~

RG 33.195.767-X

RG 33-195-767-X

CPE: 312.452.458-64

Secretário-Mun. de Higiene e Saúde

Assinatura

Secretário Municipal de Planejamento e Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### SAÚDE

Setor Centro de Saúde

Nº 357

Autorizo ao Ciox Jones o fornecimento dos seguintes materiais:

| Quant. | Discriminação        |
|--------|----------------------|
| 04     | torpedos Oz Grande   |
| 05     | torpedos Oz pequenos |
| 03     | torpedos Oz Grande   |
| 02     | torpedos Oz Grande   |
|        |                      |
|        |                      |
|        |                      |
|        |                      |
|        |                      |
|        |                      |
|        |                      |

Autorização

Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 01, 08, 14

Ubirajara 01, 08, 14

Jose Antonio S. Jacintho  
R.G. 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretaria M. de Higiene e Saúde

Jose Antonio S. Jacintho  
R.G. 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretaria M. de Higiene e Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### SAÚDE

Setor Centro de Saúde

Nº 358

Autorizo ao Ciax Jones o fornecimento dos seguintes materiais:

| Quant. | Discriminação                      |
|--------|------------------------------------|
| 03     | torpedos 02 Grande Centro de Saúde |
| 04     | torpedos 02 Grande                 |
| 02     | torpedos 02 Grande por Uniquine.   |
| 04     | torpedos 02 pequenos porpine.      |
|        | (Ambulâncias).                     |
|        |                                    |
|        |                                    |
|        |                                    |
|        |                                    |
|        |                                    |
|        |                                    |
|        |                                    |

Autorização

Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 25, 07, 14

Ubirajara 25, 07, 14

José Antonio S. Jacintho

RG: 33.185.767-X

CPF: 312.452.458-64

Secretário Mun. de Higiene e Saúde

José Antonio S. Jacintho

RG: 33.185.767-X

CPF: 312.452.458-64

Secretário Mun. de Higiene e Saúde

Assinatura

|                                                                                                               |                                         |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| RECEBEMOS DE R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000.000.534 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                           | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                        |
|                                                                                                               |                                         | SÉRIE: 1               |

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME</b><br><br>RUA JULIETA HABER GARCIA, 210 - - PQ. RES. JULIETA, Marília, SP - CEP: 17512781 - Fone/Fax: 1497757779 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.000.534<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3514 0814 5882 0700 0133 5500 1000 0005 3410 0700 2041<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                                                       | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDAS</b><br>INSCRIÇÃO ESTADUAL 438164101110<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br>CNPJ 14.588.207/0001-33        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135140510096323 - 18/08/2014 17:48                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                        |                           |                                |                               |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                          |                           |                                |                               |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA |                           | CNPJ/CPF<br>46.231.882/0001-05 | DATA DA EMISSÃO<br>18/08/2014 |
| ENDEREÇO<br>PRAÇA PORCINO ANT. DE LIMA, 530 -          | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>17440-000               | DATA DE ENTRADA/SAÍDA         |
| MUNICÍPIO<br>Ubirajara                                 | FONE/FAX<br>1434721272    | UF<br>SP                       | HORA DE ENTRADA/SAÍDA         |

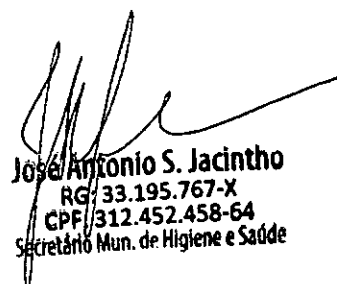
**FATURA**

|                          |
|--------------------------|
| <b>PAGAMENTO À VISTA</b> |
|--------------------------|

|                                 |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>4.650,00 |                                 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>4.650,00 |

|                                            |                                 |
|--------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                 |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>0 - Emitente |
| CÓDIGO ANTT                                | PLACA DO VEÍCULO                |
| UF                                         | CNPJ/CPF                        |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                       |
| UF                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL              |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE                         |
| MARCA                                      | NUMERAÇÃO                       |
| PESO BRUTO                                 | PESO LÍQUIDO                    |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |                                        |          |      |      |       |          |            |            |         |           |          |            |           |
|---------------------------------|----------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO           | NCM/SII  | CST  | CFOP | UNID. | QTD.     | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 0002                            | GAS OXIGENIO-ONU 1072-2.2              | 28044000 | 0400 | 5102 | M3    | 260,0000 | 15,0000    | 3.900,00   |         |           |          |            |           |
| 0002                            | GAS OXIGENIO-ONU 1072-2.2 MEDICINAL PQ | 28044000 | 0400 | 5102 | UN    | 15,0000  | 50,0000    | 750,00     |         |           |          |            |           |

  
 José Antonio S. Jacintho  
 RG/33.195.767-X  
 CPF/312.452.458-64  
 Secretário Mun. de Higiene e Saúde

93  
 300.021

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>      |                          |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>49855 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN     | VALOR DO ISSQN           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>*DOCUMENTO EMETIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. *NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. *PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DE ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006. | RESERVADO AO FISCO<br><b>CONFERIDO</b><br>17128114<br>Alecio Gatti Filho<br>CPF/959.649.328-00 |

com data 14/2014



Bradesco

237-2

23792.15508 94239.000006 02002.557201 9 61700000465000

|                                                                                                                    |                                        |                             |                    |                                   |                                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br><b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>                   |                                        |                             |                    |                                   | Vencimento<br><b>29/08/2014</b>                     |  |
| Beneficiário<br><b>R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME</b>                                                            |                                        |                             |                    |                                   | Agência/Código Beneficiário<br><b>02155/25572-6</b> |  |
| Data do Doc.<br><b>27/08/2014</b>                                                                                  | No. do documento<br><b>00534-01/01</b> | Espécie doc.<br><b>DM</b>   | Aceite<br><b>N</b> | Data Proces.<br><b>27/08/2014</b> | Nosso Número<br><b>09/42/390000002-3</b>            |  |
| Uso do Banco                                                                                                       | Carteira<br><b>9</b>                   | Espécie Moeda<br><b>R\$</b> | Quantidade         | Valor                             | (=) Valor do Documento<br><b>4.650,00</b>           |  |
| Pagador: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA</b><br><b>PRACA PORCINO ANT.DE LIMA ,530</b><br><b>CEP 17440-000</b> |                                        |                             |                    |                                   | CNPJ/CPF: <b>046.231.882/0001-05</b>                |  |
| Sacador Avalista:                                                                                                  |                                        |                             |                    |                                   | Recibo do Pagador                                   |  |

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23792.15508 94239.000006 02002.557201 9 61700000465000

|                                                                                                                                                                      |                                        |                             |                    |                                   |                                                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br><b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>                                                                     |                                        |                             |                    |                                   | Vencimento<br><b>29/08/2014</b>                     |  |
| Beneficiário<br><b>R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME</b>                                                                                                              |                                        |                             |                    |                                   | Agência/Código Beneficiário<br><b>02155/25572-6</b> |  |
| Data do Doc.<br><b>27/08/2014</b>                                                                                                                                    | No. do documento<br><b>00534-01/01</b> | Espécie doc.<br><b>DM</b>   | Aceite<br><b>N</b> | Data Proces.<br><b>27/08/2014</b> | Nosso Número<br><b>09/42/390000002-3</b>            |  |
| Uso do Banco                                                                                                                                                         | Carteira<br><b>9</b>                   | Espécie Moeda<br><b>R\$</b> | Quantidade         | Valor                             | (=) Valor do Documento<br><b>4.650,00</b>           |  |
| Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)<br>** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ****<br>MORA DIA/COM.PERMANENC.....15,50<br>APOS 29.08.2014 MULTA .....93,00 |                                        |                             |                    |                                   | (-) Descontos/Abatimentos                           |  |
|                                                                                                                                                                      |                                        |                             |                    |                                   | (-) Outras Deduções                                 |  |
|                                                                                                                                                                      |                                        |                             |                    |                                   | (+) Mora/Multa                                      |  |
|                                                                                                                                                                      |                                        |                             |                    |                                   | (+) Outros Acréscimos                               |  |
|                                                                                                                                                                      |                                        |                             |                    |                                   | (=) Valor Cobrado                                   |  |
| Pagador: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA</b><br><b>PRACA PORCINO ANT.DE LIMA ,530</b><br><b>CEP 17440-000</b>                                                   |                                        |                             |                    |                                   | CNPJ/CPF: <b>046.231.882/0001-05</b>                |  |
| Sacador Avalista:                                                                                                                                                    |                                        |                             |                    |                                   | Ficha de Compensação                                |  |

Autenticação Mecânica



29/08/2014 07:07:01



## Extrato de pagamentos / transferências

29/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 07:07:01  
680006800 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE U  
AGENCIA: 6800-4 CONTA: 58.046-5  
=====

BANCO BRADESCO S.A.  
=====

23792155089423900000602002557201961700000465000  
NR. DOCUMENTO 82.901  
DATA DO PAGAMENTO 29/08/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 4.650,00  
VALOR COBRADO 4.650,00  
=====

NR.AUTENTICACAO B.55D.6E6.4F5.919.CF2

Transação efetuada com sucesso por: J0710771 PAULO C ANDRADE FILHO.

Prefeitura Municipal de Ubirajara

NOTA DE EMPENHO

Praça Porcino Antonio de Lima  
46231882/0001-05

5191

NOTA DE EMPENHO Nº 5191

FICHA: 93

DATA: 02/09/2014

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: MAT / SERV - CONVITE

0014/14

DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº

VENCIMENTO: 08/10/2014

NOME: R. de Oliveira Sancho Gases - ME

14.588.207/0001-33

CÓDIGO: 11013

ENDEREÇO: Rua Julieta Haber Garcia

MARILIA

Banco: Ag: C/C:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

ref. aquisição de oxigênio medicinal para o Centro de Saúde.  
(PMAQ/ FEDERAL)

OR - Ordinário

SOMA

5.200,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

J2 04 00

3 3.90.30.36

10.301.0005.2017.0000

PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL HOSPITALAR

Manutenção das Ações da Assistência Medica Geral

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTES EMPENHO

SALDO ATUAL

117.500,00

109.339,38

5.200,00

2.960,62

VALOR A SER PAGO R\$

5.200,00

cinco mil e duzentos reais

Erotilde Ferreira N. de Araújo  
Encarregado Serviços

Paulo César Andrade Filho  
Tesoureiro

CONTABILIZADO

ORDEN DE PAGAMENTO PAGUE-SE

ATA 02/09/2014

Antônio Carlos de Araújo  
Contador

DATA 02/09/2014

José Odeirige J. de Siqueira  
Ordenador da Despesa

DESPESA PAGA EM

02 OUT/2014

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.

| BANCO | CONTA | CHEQUE | VALOR |
|-------|-------|--------|-------|
|       |       |        |       |
|       |       |        |       |
|       |       |        |       |

Código Aplicação: 300 SAÚDE  
024 Prog.M.Ac.Qualidade-PMAQ  
Fonte Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

NOME: R. de Oliveira Sancho Gases - ME  
CNPJ/CPF: 14.588.207/0001-33

B.BRASIL-SAÚDE - PMAQ

# REQUISICÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

Autorizo ao UNIOX GASES o fornecimento dos seguintes materiais:

[illegible]

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 01, 10, 14

Laura Adriane Borden  
Enfermeira  
COREN-SP. 223.364

**Assinatura**

# REQUISICÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

№ 335

Autorizo ao Uniox Games o fornecimento dos seguintes materiais:

| Quant. | Discriminação            |
|--------|--------------------------|
| 03     | top. 02 frades.          |
|        | San Francisco.           |
| 01     | top. 02 frades.          |
|        | Centro de Saúde.         |
| 03     | top. 02 Vigários.        |
|        | Centro de São Sebastião. |

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 73, 09, 14

**José António S. Jacintho**

RG 337195.767-X  
PE 312.452.458-64

CPF: 312.452.458-64  
Secretário Mun. de Higiene e Saúde

Secretário Mun. de Higiene e Saúde  
Assinatura

Assinatura \_\_\_\_\_

# REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

Setor Centro de Saúde Nº 356

Autorizo ao Uniox GASES o fornecimento dos seguintes materiais:

| Quant.  | Discriminação                                    |
|---------|--------------------------------------------------|
| 04 unid | Torpedos de O2 (grande) Jose Henrique V. Chaves. |
| 02 unid | Torpedo de O2 (pequeno) Centro de lauch          |

### Autorização

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 15 / 09 / 19

Ubirajara 16 / 09 / 19

**José Antonio S. Jacintho**  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretário Mun. de Higiene e Saúde  
Assinatura

Laura Adriane Bordin  
~~Enfermeira~~  
COREN-SP. 323.364

**Assinatura**





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
**SAÚDE**

Setor Centro de Saúde Nº 384

Autorizo ao Unioz Jones o fornecimento dos seguintes materiais:

| Quant. | Discriminação    |
|--------|------------------|
| 02     | top. 02 grande.  |
|        | for. murçine.    |
| 01     | top. 02 grande.  |
|        | Centro de Saúde. |
| 03     | top. 02 Pequeno. |
|        | ambulância.      |
|        |                  |
|        |                  |
|        |                  |
|        |                  |
|        |                  |
|        |                  |
|        |                  |

Autorização

Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 10, 09, 14

Ubirajara 10, 09, 14

Jose Antonio S. Jacintho  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Assinatura do Mun. de Higiene e Saúde

Jose Antonio S. Jacintho  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Assinatura do Mun. de Higiene e Saúde

# REQUISICÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

№ 371.

[illegible]

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 05, 09, 14

José Antonio S. Jacintho  
 RG: 33.195.767-X  
 CPF: 312.452.458-64  
 Secretário Mun. de Higiene e Saúde  
 Assinatura

Laura Adriane Bordin  
Enfermeira  
COREN-SP. 323.364

**Assinatura**

# SAÚDE

**José Antonio S. Jacintho**  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS SAÚDE

Setor Centro de Saúde

Nº 382

Autorizo ao Uniox Gases o fornecimento dos seguintes materiais:

| Quant. | Discriminação     |
|--------|-------------------|
| 04     | Corp. O2 Grande   |
| 04     | Corp. O2 Grande   |
| 03     | Corp. O2 Pequeno. |
|        | Jon. Uniquem.     |
|        | Centro de Saúde   |
|        | Ambulância        |
|        |                   |
|        |                   |
|        |                   |
|        |                   |
|        |                   |
|        |                   |
|        |                   |
|        |                   |

Autorização

Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 22, 08, 14

Ubirajara 22, 08, 14

José Antonio S. Jacintho  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretário Mun. de Higiene e Saúde  
Assinatura:

José Antonio S. Jacintho  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretário Mun. de Higiene e Saúde  
Assinatura

|                                                                                                               |                                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| RECEBEMOS DE R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | Nº 000.000.572 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                           | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1       |

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME</b><br><br>RUA JULIETA HABER GARCIA, 210 - - PQ. RES. JULIETA, Marília, SP - CEP: 17512781 - Fone/Fax: 1497757779 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br><b>Nº 000.000.572</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br>Página 1 de 1 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>3514 1014 5882 0700 0133 5500 1000 0005 7210 0700 2046<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora<br><br><b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b><br>135140616750498 - 01/10/2014 15:29 |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDAS</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>438164101110                                                                                                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                                                                                                                             | CNPJ<br>14.588.207/0001-33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                               |                                  |                                |                               |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                 |                                  |                                |                               |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA</b> |                                  | CNPJ/CPF<br>46.231.882/0001-05 | DATA DA EMISSÃO<br>01/10/2014 |
| ENDEREÇO<br><b>PRACA PORCINO ANT. DE LIMA, 530 -</b>          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br>17440-000               | DATA DE ENTRADA/SAÍDA         |
| MUNICÍPIO<br><b>Ubirajara</b>                                 | FONE/FAX<br>1434721272           | UF<br><b>SP</b>                | HORA DE ENTRADA/SAÍDA         |

|                          |
|--------------------------|
| <b>FATURA</b>            |
| <b>PAGAMENTO A PRAZO</b> |

|                                        |                                |                                           |                                           |                                             |                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>              |                                |                                           |                                           |                                             |                                        |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS<br><b>0,00</b>   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS ST<br><b>0,00</b>           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br><b>5.200,00</b> |                                        |
| VALOR DO FRETE<br><b>0,00</b>          | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b> | DESCONTO<br><b>0,00</b>                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br><b>0,00</b> | VALOR DO IPI<br><b>0,00</b>                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br><b>5.200,00</b> |

|                                            |                                        |             |                  |            |                    |  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                        |             |                  |            |                    |  |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br><b>0 - Emitente</b> | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |  |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                              |             |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE                                | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |  |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |                                          |          |      |      |       |         |             |             |         |            |           |            |           |
|---------------------------------|------------------------------------------|----------|------|------|-------|---------|-------------|-------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO             | NCM/SH   | CST  | CPQD | UNID. | QTD.    | VL.R. UNIT. | VL.R. TOTAL | BC ICMS | VL.R. ICMS | VL.R. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 0002                            | GAS OXIGENIO-ONU 1072-2.2                | 28044000 | 0400 | 5102 | M3    | 29,0000 | 150,0000    | 4.350,00    |         |            |           |            |           |
| 0002                            | GAS OXIGENIO-ONU 1072-2.2 MEDICINAL PEQ. | 28044000 | 0400 | 5102 | M3    | 17,0000 | 50,0000     | 850,00      |         |            |           |            |           |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>A LC 123/2006. |
|------------------------------------------------------------|

  
**José Antonio S. Jacintho**  
RG: 33.195.767-X  
CPF: 312.452.458-64  
Secretário Muh. de Higiene e Saúde

|                              |                          |                          |                |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>      |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>49855 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Duplicata - Num.: 00572-01/01, Venc.: 08/10/2014, Valor: 5.200,00<br>*DOCUMENTO EMETIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. *NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. *PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DE ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006. TOTAL DOS IMPOSTOS DESTA NOTA CORRESPONDEM A R\$ 208,00 (4%). FONTE: IBPT E ANEXO I D | RESERVADO AO FISCO |

**Extrato de pagamentos / transferências**

08/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 07:36:06  
680006800 0003

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE U  
AGENCIA: 6800-4 CONTA: 58.046-5  
=====

BANCO BRADESCO S.A.  
=====

23792155089427500000102002557201662100000520000  
NR. DOCUMENTO 100.801  
DATA DO PAGAMENTO 08/10/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 5.200,00  
VALOR COBRADO 5.200,00  
=====

NR.AUTENTICACAO 7.AF1.12B.296.AD1.C74

Transação efetuada com sucesso por: J0710771 PAULO C ANDRADE FILHO.

12/11

97

## Prefeitura Municipal de Ubirajara

Praça Porcino Antonio de Lima

46231882/0001-05

NOTA DE EMPENHO

6006

NOTA DE EMPENHO Nº 6006

FICHA: 88

DATA: 03/11/2014

REQUISIÇÃO Nº.

LICITAÇÃO: MAT / SERV - CONVITE

0014/14

DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº

VENCIMENTO: 28/11/2014

NOME: R. de Oliveira Sancho Gases - ME

ENDEREÇO: Rua Julieta Haber Garcia

14.588.207/0001-33

CÓDIGO: 11013

Banco: Ag: C/C:

MARILIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

ref. aquisição de oxigenio medicinal para o Centro de Saúde.

OR - Ordinário

SOMA

3.300,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

02 04 00

3.3.90.30.36

10.301.0005.2017.0000

PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MATERIAL HOSPITALAR

Manutenção das Ações da Assistência Medica Geral

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

341.200,00

182.155,23

3.300,00

18.044,77

VALOR A SER PAGO R\$

3.300,00

três mil e trezentos reais

Erolide Ferreira Nade Araujo  
Encarregado ServiçosPaulo César Andrade Filho  
Tesoureiro

CONTABILIZADO

DATA 03/11/2014

Antônio Carlos de Araújo  
Contador

ORDEN DE PAGAMENTO - PAGUE-SE

DATA: 03/11/2014

Walmir Bordin  
Ordenador da Despesa

DESPESA PAGA EM

10 DEZ 2014

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

| BANCO | CONTA | CHEQUE | VALOR |
|-------|-------|--------|-------|
|       |       |        |       |
|       |       |        |       |
|       |       |        |       |

Código Aplicação: 310 SAÚDE-GERAL  
000 SAÚDE-GERAL  
Fonte Recurso: 01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

NOME: R. de Oliveira Sancho Gases - ME  
CNPJ/CPF: 14.588.207/0001-33

8. BRASIL-SAÚDE

# REQUISICÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

Setor Juade

№ 475

Autorizo ao União Gases Industriais o fornecimento dos seguintes materiais:

[illegible]

### Autorização

Ubirajara 12 / 11 / 14

**Marcos Rogerio Silvino Briquesi**  
 Diretor Municipal  
 RG. 78.141.257-1  
 CPF. 754.379-838-24

Assinatura

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 12 / 11 / 14

Roberta A. M. Moraes  
Enfermeira  
COREN 98861

**Assinatura**





Setor Saúde Nº 474

Sector Financeira

Autorizo ao União Gases Industriais o fornecimento dos seguintes materiais:

| Discriminação |
|---------------|
|---------------|

[illegible]

### Autorização

Ubirajara 06/10/14

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 08/10/14

Laura

**Assinatura**

Assinatura

VENDEDOR

FORNECEDOR

DATA

**Cliente:**

End.:

Cep:

Cidade:

№ 5

**Bairto:**

Est.:

CNPJ /CPF:

Inscr. Est.:

e-mail:

**Fone:**

**Fax:**

**Cellular:**

**Contato:**

**Condições:**

Transporte:

| QUANT | UNID | CODIGO | DESCRIÇÃO             | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
|-------|------|--------|-----------------------|----------------|-------|
| 03    |      |        | UNITAIRE S&B L        |                |       |
|       |      |        | TRIE HONN. P.V. 100-5 |                |       |
|       |      |        | (FRANCO)              |                |       |
|       |      |        | AMBULANCIA            |                |       |
|       |      |        | UNITAIRE S&B L        |                |       |

As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es)

TOTAL

**2ª VIA**

Assinatura do(s) Comprador(es)



№ 3951

Autorizo ao Unioex Gases o fornecimento dos seguintes materiais:

materials:

| Order | Discrimination                                 |
|-------|------------------------------------------------|
| 4     | origins grande<br>Jose Henrique Valenteim Xals |

### Autorização

Ubirajara 17, 10, 14

*Assinatura*

### Recebimento dos Produtos relacionados

Ubirajara 17, 10, 84

Assinatura

REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
**SAÚDE**

Setor Saúde

№ 465

Autorizo ao União Gases Industriais o fornecimento dos seguintes materiais:

[illegible]

### Autorização

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 23 / 10 / 14

Ubirajara 25 / 10 / 14

Marcos Rogério Silva Briquesi  
 Diretor Municipal  
 RG. 28.241.257-1  
 CPF. 254.379.838-24

Assinatura

Roberta

**Assinatura**



# REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

Setor Saúde

№ 468

Autorizo ao União Gases Industriais o fornecimento dos seguintes materiais:

[illegible]

### Autorização

Ubirajara 05, 11, 14

**Marcos Rogerio Silvino Braguesi**  
Diretor Municipal  
RG. 28.141.257-1  
CPF. 254.379.838-24

Assinatura

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 05, 11, 14

**Marcos Rogério Silvino Briquesi**  
Diretor Municipal  
RG. 28.141.257-1  
CPF. 254.379.838-24

**Assinatura**



# REQUISICÃO DE COMPRAS

## SAÚDE

Setor Saúde

No 467

Autorizo ao Union Gases Industriais o fornecimento dos seguintes materiais:

[illegible]

### Autorização

### Recebimento dos Produtos Relacionados

Ubirajara 30/10/14

Ubirajara 31 / 10 / 14

**Marcos Rogerio Silvino Briquesi**  
Diretor Municipal  
RG. 28.144.257-1  
CPF. 284.379.838-24.

Roberta A. M. Morais  
Enfermeira  
COREN-98851

**Assinatura**

Assinatura

|                                                                                                               |                                         |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| RECEBEMOS DE R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000.000.620 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                           | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1               |

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>R. DE OLIVEIRA SANCHO<br/>GASES - ME</b><br><br>RUA JULIETA HABER GARCIA, 210 - - PQ. RES. JULIETA,<br>Marília, SP - CEP: 17512781 - Fone/Fax: 1497757779 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota<br>Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.000.620<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3514 1114 5882 0700 0133 5500 1000 0006 2010 0700 2049<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da<br>NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site<br>da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                                                              | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDAS</b><br>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>438164101110<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br>CNPJ<br>14.588.207/0001-33     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                               |                                  |                                |                               |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                 |                                  |                                |                               |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA</b> |                                  | CNPJ/CPF<br>46.231.882/0001-05 | DATA DA EMISSÃO<br>12/11/2014 |
| ENDEREÇO<br><b>PRAÇA PORCINO ANT. DE LIMA, 530 -</b>          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br>17440-000               | DATA DE ENTRADA/SAÍDA         |
| MUNICÍPIO<br><b>Ubirajara</b>                                 | FONE/FAX<br>1434721272           | UF<br><b>SP</b>                | HORA DE ENTRADA/SAÍDA         |

|                          |
|--------------------------|
| <b>FATURA</b>            |
| <b>PAGAMENTO A PRAZO</b> |

|                                 |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                                      |                                 |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>3.300,00 |                                 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>3.300,00 |

|                                            |                                 |            |                  |            |                    |
|--------------------------------------------|---------------------------------|------------|------------------|------------|--------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                 |            |                  |            |                    |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>0 - Emitente | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                       |            |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE                         | MARCA      | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |                                          |          |      |      |       |          |            |            |         |           |          |            |           |
|---------------------------------|------------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO             | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.     | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 0002                            | GAS OXIGENIO-ONU 1072-2.2                | 28044000 | 0400 | 5102 | M3    | 190,0000 | 15,0000    | 2.850,00   |         |           |          |            |           |
| 0002                            | GAS OXIGENIO-ONU 1072-2.2 MEDICINAL PEQ. | 28044000 | 0400 | 5102 | M3    | 9,0000   | 50,0000    | 450,00     |         |           |          |            |           |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>LC 123/2006. |
|----------------------------------------------------------|

*Roberta A. M. Morais*  
 Enfermeira  
 COREN 98861

|                              |                          |                          |                |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>      |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>49855 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Duplicata - Num.: 00620-01/01, Venc.: 18/11/2014, Valor: 3.300,00<br>*DOCUMENTO EMETIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. *NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. *PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DE ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006. TOTAL DOS IMPOSTOS DESTA NOTA CORRESPONDE A R\$132,00 (4%). FONTE: IBPT E ANEXO I DA | RESERVADO AO FISCO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|





Bradesco

237-2

23792.15508 94344.000008 02002.557201 9 62730000330000

|                                                                     |                  |               |            |              |                               |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------------|--------------|-------------------------------|------------|
| Local de Pagamento                                                  |                  |               |            |              | Vencimento                    | 10/12/2014 |
| Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso. |                  |               |            |              | Agência/Código Beneficiário   |            |
| Beneficiário                                                        |                  |               |            |              | 02155/25572-6                 |            |
| R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME                                    |                  |               |            |              | Nosso Número                  |            |
| Data do Doc.                                                        | No. do documento | Espécie doc.  | Aceite     | Data Proces. | 09/43/440000002-9             |            |
| 10/12/2014                                                          | 00620-01/01      | DM            | N          | 10/12/2014   |                               |            |
| Uso do Banco                                                        | Carteira         | Espécie Moeda | Quantidade | Valor        | (=) Valor do Documento        |            |
|                                                                     | g                | R\$           |            |              | 3.300,00                      |            |
| Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAJARA                           |                  |               |            |              | CNPJ/CPF: 046.231.882/0001-05 |            |
| PRACA PORCINO ANT. DE LIMA, 530                                     |                  |               |            |              |                               |            |
| CEP 17440-000                                                       |                  |               |            |              | Recibo do Pagador             |            |
| Sacador Avalista:                                                   |                  |               |            |              |                               |            |

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23792.15508 94344.000008 02002.557201 9 62730000330000

|                                                                     |                  |               |            |              |                               |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------------|--------------|-------------------------------|------------|
| Local de Pagamento                                                  |                  |               |            |              | Vencimento                    | 10/12/2014 |
| Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso. |                  |               |            |              | Agência/Código Beneficiário   |            |
| Beneficiário                                                        |                  |               |            |              | 02155/25572-6                 |            |
| R. DE OLIVEIRA SANCHO GASES - ME                                    |                  |               |            |              | Nosso Número                  |            |
| Data do Doc.                                                        | No. do documento | Espécie doc.  | Aceite     | Data Proces. | 09/43/440000002-9             |            |
| 10/12/2014                                                          | 00620-01/01      | DM            | N          | 10/12/2014   |                               |            |
| Uso do Banco                                                        | Carteira         | Espécie Moeda | Quantidade | Valor        | (=) Valor do Documento        |            |
|                                                                     | g                | R\$           |            |              | 3.300,00                      |            |
| Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)              |                  |               |            |              | (-) Descontos/Abatimentos     |            |
| ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ****                                  |                  |               |            |              | (-) Outras Deduções           |            |
|                                                                     |                  |               |            |              | (+) Mora/Multa                |            |
|                                                                     |                  |               |            |              | (+) Outros Acréscimos         |            |
|                                                                     |                  |               |            |              | (=) Valor Cobrado             |            |
| Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAJARA                           |                  |               |            |              | CNPJ/CPF: 046.231.882/0001-05 |            |
| PRACA PORCINO ANT. DE LIMA, 530                                     |                  |               |            |              |                               |            |
| CEP 17440-000                                                       |                  |               |            |              | Ficha de Compensação          |            |
| Sacador Avalista:                                                   |                  |               |            |              |                               |            |

Autenticação Mecânica



10/12/2014 08:20:21



# Extrato de pagamentos / transferências

10/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 08:20:24  
680006800 0006

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF.UBIRAJARA-CTA SAUDE  
AGENCIA: 6800-4 CONTA: 110-4

-----  
BANCO BRADESCO S.A.  
-----

23792155089434400000802002557201962730000330000  
NR. DOCUMENTO 121.002  
DATA DO PAGAMENTO 10/12/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 3.300,00  
VALOR COBRADO 3.300,00  
-----

NR.AUTENTICACAO 5.EB8.4D1.9B6.E10.ECA

Transação efetuada com sucesso por: J0710771 PAULO CESAR DE ANDRADE FILHO.